



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caixas - CEP: 78043-400 Cuiabá/MT
Tel.: (65) 3616-4109 Site: www.ifmt.edu.br

Tipo de Auditoria : Acompanhamento de Gestão

Exercícios : 2012 e 2013

Unidade Auditada : Campus Cuiabá.

Assunto : Efetuar auditoria nos processos de Inventário Patrimônio/Almoxarifado/Veículos, SPIUNET, Aquisição de Bens e Serviços, Serviços continuados. Bolsa PRONATEC, Bolsa de Extensão, Suprimento de Fundos, Diárias e Passagens, Controle de Veículos oficiais e combustível, Retenções indevidas nos pagamentos de bolsas, Recursos Exigíveis – restos a pagar, acompanhamento do orçamento da Instituição/conformidade de gestão/Diária, Retenção e recolhimento de Tributos, limites de Dispensa de Licitação, Arrecadação de Receitas Próprias, Rol de Responsáveis e entrega de declaração de IR,

Ordem de Serviço: 07/2013

Notas de Auditorias: 31,32,36,37 e 42/2013

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 24 – 2013

Senhores,

Em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) referente ao exercício de 2013 (período de janeiro a junho/2013), apresentamos o Relatório de Auditoria referente ao acompanhamento dos processos licitatórios cuja execução foi realizada pelo campus Cuiabá.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caixas - CEP: 78043-400 Cuiabá/MT
Tel.: (65) 3616-4109 Site: www.ifmt.edu.br

I – Escopo do Trabalho

1.1 Este trabalho foi realizado de acordo com as Normas de Auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

1.2. Foram analisados os processos relacionados no Anexo I, atingindo um percentual de amostragem demonstrada no Anexo II.

1.3. Não houve inspeção física em obra, devido no período auditado não haver obras em andamento no campus.

1.4. Devido à quantidade de *campi* existentes no IFMT, os trabalhos de auditoria no campus Cuiabá, no ano de 2012, ocorreram no mês de outubro/2012, sendo analisados os recursos empenhados no período de 01/01 a 30/09/2012. Com isso, no ano de 2013 também foram analisados amostragem dos recursos empenhados daquele campus no período de 01/10 a 31/12/2012, nos percentuais demonstrados no Anexo II, com o intuito de avaliar o controle interno da Instituição.

1.5. Salienta-se que a análise relatada, restringe-se aos aspectos exclusivamente na formalização legal dos procedimentos, excluídos, portanto aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do certame, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração.

1.6. Foram verificados o controle de veículos oficiais, bem como o uso do SIGA ADM – módulos almoxarifado, patrimônio e veículos; além da consulta ao SPIUNET e ao SIMEC.

1.7. Foram analisados os processos de concessão de diárias e passagens constante da amostragem, através de consulta ao SCDP, sendo verificada a conformidade dos registros.

1.8. Foram analisados retenções e recolhimentos indevidos, referente a pagamento de bolsas, estando em conformidade no período da amostragem.

1.9. No campus Cuiabá não houve nenhum procedimento de incorporação, alienação ou desfazimento de bens móveis nos anos de 2012 e 2013.

1.10. O campus não apresentou o inventário de patrimônio. E a RMA do almoxarifado não foi solicitado por esta Auditoria Interna.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caixas - CEP: 78043-400 Cuiabá/MT
Tel.: (65) 3616-4109 Site: www.ifmt.edu.br

1.11. O campus enviou manifestação das notas de auditorias somente 02 (dois) meses após a emissão das referidas notas, sendo que o prazo estabelecido era de 15 (quinze) dias.

II – Resultado dos Exames

Após análise dos processos, consultas ao SIAFI e COMPRASNET, entrevista com o Diretor Geral, Chefe de Administração e Planejamento, com os responsáveis pelo almoxarifado, patrimônio, PRONATEC e transporte, para verificação de conformidade à Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 3.931/2001 e Instrução Normativa MPOG nº 02/2008, Resolução/CD/FNDE n.º 4 de 16/03/2012, foram elaboradas as Notas de Auditoria nº 31,32,36,37,38 e 42/2013, encaminhadas à Unidade auditada, que enviou manifestação por meio dos Memorandos nº 156,191, 192,193, 194,/2013-DAP. Após análise das manifestações pela Auditoria Interna, foi elaborado este Relatório de Auditoria com as constatações que foram mantidas, conforme segue.

SERVIÇOS CONTINUADOS

Constatação 1. Formalização de processos em geral, referentes à contratação de serviços de natureza contínua, contrariando as regras vigentes. Em desacordo com a recomendação contida nos acórdãos nº 1.300/2003-1ª Câm. e nº 555/2005-P, bem como na Orientação Normativa nº 02/2009 da AGU é de que “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento”, a fim de propiciar o devido acompanhamento e fiscalização, bem como minimizar o risco de extravio de documentos.

Manifestação da Unidade: “A Auditoria Interna aponta suposto desacordo na formalização de processos, sem no entanto apontar qual(is) processo(s), e tampouco qual recomendação o Campus Cuiabá não estaria atendendo”.

Análise da AUDIN: A constatação refere-se a rotina de formalização de processos em geral no campus que denota fragilidade nessa formalização, pois não percebe-se tal constatação em um ou outro processo do campus, mas em vários, o que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caixas - CEP: 78043-400 Cuiabá/MT
Tel.: (65) 3616-4109 Site: www.ifmt.edu.br

dificulta o controle e acompanhamento em sequência cronológica do processo e aumenta o risco de falha na integridade dos processos, principalmente dos serviços continuados.

Causa: Inobservância das normas que tratam da formalização de processos. Fragilidade na formalização, gestão de documentos e monitoramento dos processos.

Recomendação: Orientar os servidores à observarem o disposto na Portaria Normativa nº 05/2002 – SLTI, Portaria nº 1042/2012 – MEC e Orientação Normativa AGU nº 02/2009, bem como demais normativos referentes à gestão de documentos e processos.

Constatação 2. Escassez de informações nos documentos do SIAFI, de forma geral, dificultando o monitoramento e acompanhamento das ações por meio do sistema informatizado.

Manifestação da Unidade: *“A Auditoria Interna aponta supostas fragilidades de informações nos documentos do SIAFI, também não referindo a quais processos e quais fragilidades a constatação se destina, de modo que também solicitamos tais apontamentos para que possamos manifestar”.*

Análise da AUDIN: A falta de informações no SIAFI, como anotações na nota de empenho no campo “observação” sobre o objeto (se é adesão a ARP, ou qual o número do processo) dificulta o controle e monitoramento das ações da unidade. Essa falha vem sendo observada não apenas em um ou outro processo, mas em vários processos de execuções de recursos públicos do campus.

Causa: Fragilidade nos registros de informações.

Recomendação: Proceder ao lançamento de informações suficientes nos documentos constantes do SIAFI, tendo em vista os princípios da publicidade e da transparência.

Constatação 03. Ausência de ciência dos servidores nas portarias de nomeação do fiscal de contrato:

Processos n.º 23194.002672/2010-13; 23194.005024/2011-91;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caixas - CEP: 78043-400 Cuiabá/MT
Tel.: (65) 3616-4109 Site: www.ifmt.edu.br

23194.003832/2012-03; 23194.006044/2012-61; 23194.000115/2013-01;
23194.000847/2012-10.

Manifestação do campus: *“As portarias são encaminhadas diretamente aos servidores, tanto por meio de cópias quanto por meio digital, de modo que não encontramos na legislação ou recomendações que deve haver a ciência por escrito na Portaria original. Assim, entendemos que a presente constatação carece de embasamento legal”.*

Análise da Auditoria Interna: a falta de ciência do servidor a respeito da portaria de nomeação como fiscal do contrato pode gerar problemas como a ausência de efetiva fiscalização desde o início do contrato. A ciência dos servidores em portarias onde são designados/nomeados já é uma ferramenta de “boa prática” da DSGP/IFMT com orientações aos coordenadores de gestão de pessoas dos campi para essa prática. Nos casos em que o servidor não possa ser localizado para dar ciência na portaria, o Gestor pode enviar o documento por e-mail institucional e anexar tal documento aos autos, comprovando o recebimento do servidor.

Recomendação: Criar boas práticas para emissão de portarias e a ciência dos servidores em processos futuros.

Constatação 04. Ausência de processos de pagamentos nos autos. A análise limitou-se ao processo licitatório do pregão eletrônico n.º 07/2010 (serviço de reprografia). Não foram analisados os pagamentos, tendo em vista que não foram encaminhados, embora tenham sido solicitados, conforme relação anexa à Solicitação de Auditoria n.º 07/2013.

Manifestação da Unidade: *“Informamos que todos os processos solicitados pela auditoria interna foram devidamente encaminhados”.*

Análise da AUDIN: Apesar da manifestação da unidade de que foram enviados todos os processos solicitados, não foram constados os processos de pagamentos, estes protocolados com novas numerações que não estavam apensados ao processo de origem do objeto. Esta AUDIN já orientou todos os DAPs nos campi que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caixas - CEP: 78043-400 Cuiabá/MT
Tel.: (65) 3616-4109 Site: www.ifmt.edu.br

nos casos de serviços continuados e de obras devem ser enviados todos os processos, sejam de aditivos, pagamento, repactuações, etc., e não apenas o processo licitatório de origem. A equipe de auditoria interna compareceu ao campus em data prévia e requisitou os processos restantes para análise, porém não foram disponibilizados, em desacordo com o disposto no artigo 111 do Regimento Geral do IFMT.

Causa: Fragilidade no acesso às informações e documentos da Unidade auditada.

Recomendação 1: Permitir o livre acesso da Auditoria Interna às informações, dependências e instalações, bem como a títulos e documentos, conforme determina o artigo 111 do Regimento Geral do IFMT.

Recomendação 2: Apensar todos os processos protocolados, mesmo que com numerações diferentes, mas com mesmo objeto licitado para serviços continuados e de obras, mantendo-os juntos para controle.

Constatação 05. Carta de fiança apresentada pela contratada com validade vencida em 24/05/2013: Processo nº 23194.000847/2012-10.

Manifestação da Unidade: *“Houve a notificação à empresa para apresentação de garantia contratual vigente”.*

Análise da AUDIN: A manifestação da unidade não elide a constatação, uma vez que não apresentou comprovante da notificação, ficando mantida esta constatação. A falha apontada fragiliza a Administração, na medida em que o contrato se mantém sem qualquer garantia.

Causa: Falha na gestão dos contratos.

Recomendação 1: Anexar aos autos comprovante de notificação e da garantia, bem como enviar cópias para compor os papéis de trabalho desta AUDIN.

Recomendação 2: Utilizar rotinas de procedimentos e checklists, padronizando procedimentos e otimizando esforços na formalização de processos.



Constatação 06. Ausência de comprovação do efetivo reembolso de passagens aéreas não utilizadas, conforme documentos de fls. 14 a 19 (Processo 23194.000954/2013-11).

Manifestação da Unidade: *“Devido às diversas mudanças de fiscalização de contrato – licenças gestantes e saúde – estamos realizando levantamento para verificação dos casos e tão logo haja a conclusão dos trabalhos, encaminhamos à auditoria as devidas informações”.*

Análise da AUDIN: A ausência de reembolso das passagens canceladas e não utilizadas nos termos da cláusula quarta, “i”, do Contrato nº 03/2012 causa prejuízos ao erário público. A ausência de informação sobre o preço efetivo da passagem emitida, para fins de confirmação dos dados e valores constantes da fatura, dificulta o controle e fiscalização.

Causa: Falha na gestão e fiscalização da execução dos contratos.

Recomendação 1: Efetuar o levantamento de todas as passagens canceladas durante a vigência do contrato, com os respectivos valores, e notificar a contratada para que efetue o ressarcimento.

Recomendação 2: Aplicar sanção à Contratada em razão da ausência de realização do reembolso das passagens não utilizadas nos termos da cláusula quarta, “i”, do Contrato nº 03/2012, garantidos o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Recomendação 3: Implementar planilha de controle das passagens requisitadas e emitidas, com data, nome do servidor beneficiado, destino, número do processo no SCDP, valor, confirmação da efetiva realização da viagem e da realização do reembolso, além de outras informações que considerar relevantes. Com a implementação da planilha, realizar o efetivo acompanhamento da realização das viagens e providenciar a imediata notificação da Contratada para que realize o reembolso das passagens referentes às viagens não realizadas nos termos definidos na cláusula quarta, “i”, do Contrato nº 03/2012.

Recomendação 4: Anexar aos processos de pagamento, juntamente com a fatura, o espelho do SCDP com os dados da emissão das passagens.

Recomendação 5: Apresentar, até o dia 28/02/2014, os documentos comprobatórios da correção da constatação apontada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caixas - CEP: 78043-400 Cuiabá/MT
Tel.: (65) 3616-4109 Site: www.ifmt.edu.br

Constatação 07. Ausência de Termo Aditivo nos autos. Após a assinatura do contrato nº 03/2012 foi publicada a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 07, de 24/08/2012, que prevê no artigo 6º a possibilidade de que os contratos celebrados com agências de viagens com base no critério de julgamento pelo maior desconto sejam alterados, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro. Consta dos autos faturas emitidas após a vigência da referida Instrução Normativa, nas quais se verifica a inclusão de item descrito como “Taxa de Serviço”, no valor de R\$ 50,00. Consta também o pagamento da fatura nº 70116, emitida em 03/12/2012, no valor de R\$ 944,57, a título de “Remuneração taxa de serviço conforme aditivo 01/2012 Contrato 07/2012”. Todavia, não consta dos autos o termo aditivo por meio do qual foi formalizada a alteração ao contrato em razão da determinação contida no artigo 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 07, de 24/08/2012. Apesar de ter sido solicitada cópia do referido aditivo durante a reunião entre a equipe da Auditoria Interna e a equipe da gestão do campus Cuiabá em 04/09/2013, não foi encaminhada à AUDIN: Processo nº 23194.000847/2012-10.

Manifestação da Unidade: *“Devido às diversas mudanças de fiscalização de contrato – licenças gestantes e saúde – e também de responsáveis pela Gestão de Contratos, informamos que estamos realizando levantamento da situação apontada e com a conclusão dos trabalhos, encaminharemos à Auditoria as devidas informações”.*

Análise da AUDIN: O acompanhamento dos serviços de emissão de passagens deve ocorrer de forma sistemática e a atuação do fiscal de contrato deve ser efetiva, devendo ter substituições imediatas quando da impossibilidade provisória ou permanente do exercício dessa função por um servidor. A manifestação não elide a constatação, uma vez que não foi apresentada a correção da falha.

Causa: Fragilidade na gestão de contratos.

Recomendação: Apresentar, até o dia 28/02/2014, os documentos comprobatórios da correção da constatação apontada.

Constatação 08. Ausência de formalização de ocorrência por parte do fiscal de contrato. Consta do referido documento de fls. 02 que o fiscal do contrato nº 21/2011 informou



verbalmente que a empresa que prestava os serviços recolheu as armas dos vigilantes e parou de prestar os serviços. Não consta dos autos documento devidamente assinado pelo fiscal do contrato nº 21/2011 com as informações citadas no documento de fls. 02, em desacordo com o artigo 67, § 1º, da Lei nº 8.666/93: Processo n.º 23194.004434/2013-37.

Manifestação do campus: *“Devido a situação emergencial, necessitou-se a formalização do procedimento de contratação emergencial rapidamente, de modo que a cópia do documento do fiscal do contrato, devidamente assinado, só foi anexado aos autos, após o retorno da Procuradoria Federal, e da Auditoria Interna. Informamos que o documento original do fiscal do contrato encontra-se no processo de aplicação de sanções administrativas à empresa – cópia em anexo.*

Salienta-se que um dia sem os serviços de segurança poderia acarretar em prejuízos incalculáveis ao Campus, pois também envolve a segurança das pessoas que circulam na unidade, e conforme é de conhecimento público a região central de Cuiabá é uma das mais visadas pelos infratores da lei ”.

Análise da Auditoria Interna: O artigo 67, § 1º, da Lei nº 8.666/93 estabelece que “o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato”.

Recomendação 1: Enviar a esta Auditoria Interna cópia do documento devidamente assinado pelo fiscal do contrato nº 21/2011 com as informações citadas no documento de fls. 02.

Recomendação 2: Orientar os fiscais de contratos para que todas as ocorrências ou informações prestadas ao Gestor do campus sejam devidamente formalizadas.

Constatação 09. Realização de despesa sem prévio empenho e sem contrato, em desacordo com o artigo 60 da Lei 4.320/64. O empenho 2013NE800235, no valor de R\$ 268.880,64, foi realizado em 18.06.2013. Todavia, foram realizados pagamentos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caixas - CEP: 78043-400 Cuiabá/MT
Tel.: (65) 3616-4109 Site: www.ifmt.edu.br

referentes aos meses de maio e junho, conforme notas de lançamento de sistema 2013NS000891, no valor de R\$ 7.227,97, referente ao mês de maio, e 2013NS000890, no valor de R\$ 44.813,44, referente ao mês de junho. Até o momento não consta a formalização de contrato: Processo n.º 23194.004434/2013-37..

Manifestação do campus: *“Conforme informado no encaminhamento dos autos à Auditoria Interna, o processo 23194.004434/2013-37 referente à contratação emergencial ainda não estava concluso à época da análise pela Auditoria, de modo que somente após o retorno dos autos da Procuradoria Federal que houve a assinatura do contrato, o que já houve. Porém há de se registrar que não houve realização de despesa sem prévio empenho, ao passo que somente houve a emissão das notas fiscais após a formalização do processo de contratação emergencial, com encaminhamento à Procuradoria, e após a realização do empenho, sendo que a assinatura do contrato ficou apenas aguardando a análise jurídica. Novamente se alerta que não era possível ficar sequer um dia sem a prestação dos serviços de vigilância no campus, e que todos os procedimentos foram realizados, apenas ficando aguardando os trâmites legais.*

Salientamos ainda que a realização do empenho aguardou o saneamento de erros no preenchimento da planilha orçamentária, que conforme consta no Art. 29-A, 2º da IN 02/2008, é permitida, desde que não haja majoração da proposta, que corresponde ao caso, de modo que após a correção, permitida pela legislação, que houve a emissão do empenho:

“Erros no preenchimento da Planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a Planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação. (Art. 29-A, § 2º)”.

Análise da Auditoria Interna: Conforme consta da manifestação do campus, a correção de erro no preenchimento da planilha orçamentária não pode acarretar majoração da proposta, o que possibilitaria a emissão do empenho. Quanto ao contrato, deve ser formalizado com a maior urgência possível, tendo em vista a fragilidade à qual a Administração se expõe mantendo o serviço sem tal formalização.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caixas - CEP: 78043-400 Cuiabá/MT
Tel.: (65) 3616-4109 Site: www.ifmt.edu.br

Causa: Fragilidade no controle da execução das despesas.

Recomendação 1: Abster-se de realizar despesa sem prévio empenho.

Recomendação 2: Anexar aos autos o contrato de prestação de serviços.

Constatação 10. Ausência de consulta às atas de registro de preço durante pesquisa de mercado. Tendo em vista que consta do Processo n.º 23194.004434/2013-37 que a empresa que prestava serviços de vigilância no campus abandonou a execução do contrato, e que a solução da situação demandava urgência, o campus poderia ter realizado o levantamento das atas de registro de preço com o mesmo objeto em vigência na reitoria e demais campi do IFMT, bem como no Estado de Mato Grosso, a fim de buscar a adesão a alguma delas e, desta forma, otimizar a pesquisa de preços e agilizar o processo de contratação.

Manifestação do campus: *“Informamos que não havia atas de Registro de Preços de tais serviços que atendessem a necessidade do Campus em vigência, e lembramos que a grande maioria das atas existentes referentes a tais serviços, trata-se de Pregão Eletrônico que não utiliza o Sistema de registro de Preços, o que impede qualquer adesão, informando ainda que a legislação que regulamenta o sistema de registro de preços foi alterada no final de janeiro de 2013, de modo que não há previsão legal de adesão à atas de registros de preços de pregões homologados anteriormente à fevereiro de 2013. Por fim, lembramos que em contratação emergencial a pesquisa de preços em atas de licitações podem inviabilizar a contratação, visto que trata-se de assumir imediatamente o serviço, por tempo inferior ao normal de uma licitação, caracterizando uma situação atípica”.*

Análise da Auditoria Interna: A pesquisa das atas de registro de preços no Comprasnet é mais rápida, uma vez que é feita mediante simples consulta ao site, e pode ser utilizada para fins de pesquisa de mercado, conforme acórdão 6.110/2010-1ª Câmara do TCU, ainda mais considerando-se a urgência que o caso demandava. Não



consta do processo que foi feita pesquisa de preços junto às atas vigentes nas diversas unidades gestoras que compõem o IFMT. O artigo 24, XI, da Lei nº 8.666/93, determina que a contratação de remanescente de serviço em consequência de rescisão contratual, deve obedecer a ordem de classificação da licitação anterior e aceitar as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

Causa: Fragilidade na contratação e na pesquisa de mercado.

Recomendação 1: Nas contratações de remanescente de serviço em consequência de rescisão contratual, observar o disposto no artigo 24, XI, da Lei 8.666/93, anexando os comprovantes aos autos.

Recomendação 2: Quando não for possível a contratação de remanescente por meio da aplicação do artigo 24, XI, da Lei 8.666/93, realizar pesquisa nas atas de registro de preços das unidades gestoras que compõem o IFMT para verificação da possibilidade de adesão.

Recomendação 3: Nas contratações emergenciais, caso não seja possível a adesão às atas de registro de preços das unidades gestoras do IFMT, utilizá-las para fins de verificação do preço de mercado.

Constatação 11. Preços distintos do mesmo serviço continuado praticados nos campi da mesma Instituição. O serviço de vigilância do campus Cuiabá está sendo realizado pela empresa CNPJ xx.xxx.xxx/xxxx-xx. Foi verificado que o campus Bela Vista do IFMT possui contrato de prestação de serviços de vigilância com a mesma empresa, conforme contrato nº 38/2009, com preços definidos por meio do Pregão nº 33/2009 da Escola Técnica Federal de Mato Grosso: Processo n.º 23194.004434/2013-37.

Contudo, verificamos que os preços praticados atualmente no campus Bela Vista após a última repactuação, solicitada em maio de 2012, com base na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria de 2012, são inferiores aos praticados no contrato emergencial do campus Cuiabá:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caixas - CEP: 78043-400 Cuiabá/MT
Tel.: (65) 3616-4109 Site: www.ifmt.edu.br

Posto	Campus Bela Vista	Campus Cuiabá	Diferença por posto
Posto 12h diurno	R\$ 4.926,87	R\$ 5.662,48	R\$ 735,61
Posto 12h noturno	R\$ 5.026,46	R\$ 6.956,50	R\$ 1.930,04
TOTAL	R\$ 9.953,33	R\$ 12.618,98	R\$ 2.665,65

Ainda que se faça a projeção da repactuação do contrato do campus Bela Vista, referente à CCT 2013, o valor continua se mostrando inferior, conforme segue (planilhas com as projeções anexas):

Posto	Campus Bela Vista	Campus Cuiabá	Diferença por posto	Quantidade de postos	Diferença total/mês
Posto 12h diurno	R\$ 5.216,44	R\$ 5.662,48	R\$ 446,04	03	R\$ 1.338,12
Posto 12h noturno	R\$ 6.130,56	R\$ 6.956,50	R\$ 825,94	04	R\$ 3.303,76
TOTAL	R\$ 11.347,00	R\$ 12.618,98	R\$ 1.271,98	07	R\$ 4.641,88

Verificou-se também diferença de preços por posto entre os praticados pela empresa que está sendo paga pelo campus Cuiabá e os praticados pela empresa contratada pelo campus Barra do Garças, conforme Contrato 02/2013, Pregão Eletrônico 02/2013, com custos já em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho 2013:

Posto	Campus Barra do Garças	Campus Cuiabá	Diferença por posto	Quantidade de postos	Diferença total/mês
Posto 12h diurno	R\$ 5.236,30	R\$ 5.662,48	R\$ 426,18	03	R\$ 1.278,54
Posto 12h noturno	R\$ 5.665,76	R\$ 6.956,50	R\$ 1.290,74	04	R\$ 5.162,96
TOTAL	R\$ 10.902,06	R\$ 12.618,98	R\$ 1.716,92	07	R\$ 6.441,50

Manifestação do campus: “Conforme já comentado anteriormente, não há como se comparar os valores em uma licitação onde é garantido o planejamento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caixas - CEP: 78043-400 Cuiabá/MT
Tel.: (65) 3616-4109 Site: www.ifmt.edu.br

da prestação do serviço, contratação e demais procedimentos pela empresa contratada e segurança quanto à duração do contrato, com a contratação emergencial, atípica, onde os serviços devem ser iniciados imediatamente. Também comparar os valores de mão de obra em situações discrepantes, como no caso do Campus Cuiabá, Bela Vista e Barra do Garças é inviável pois tratam-se de aspectos diferentes, licitações realizadas em anos distintos e até em cidades diferentes. Assim, ressalta-se que sempre foi seguido o limite estabelecido pela SLTI, sempre com os valores abaixo dos limites, com realização de pesquisa de mercado e seguimento de todos os trâmites possíveis para garantir a contratação mais vantajosa”.

Análise da Auditoria Interna: A contratação emergencial não justifica, por si só, o pagamento de valor acima do mercado. Além disso, os serviços de segurança e vigilância nos campi Bela Vista e Barra do Garças possuem as mesmas características dos serviços prestados no campus Cuiabá, e os preços atualizados por meio de repactuação, sendo plausível a comparação de preços.

Recomendação 1: Providenciar nova licitação para contratação de serviço de segurança e vigilância, que deverá ser instruída com ampla pesquisa de mercado.

Recomendação 2: Orientar os integrantes da DAP do campus a consultar os preços praticados nos outros campi do IFMT, no momento das contratações de serviços continuados.

Constatação 12. Ausência de informações no Processo n.º 23194.004434/2013-37 sobre as providências tomadas, posteriores ao abandono da empresa. Não constam nos autos informações sobre rescisão do contrato e demais providências e eventuais sanções adotadas em face da empresa que, conforme consta às fls. 02, abandonou a execução do contrato de vigilância. Tais providências devem ser formalizadas por meio de processo próprio, distinto da contratação emergencial. Todavia, solicitamos sejam encaminhadas informações e documentos relativos às providências adotadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caixas - CEP: 78043-400 Cuiabá/MT
Tel.: (65) 3616-4109 Site: www.ifmt.edu.br

Manifestação do campus: *“Como apontado pela Auditoria Interna, os procedimentos devem ser realizados em processo administrativo próprio, distinto da contratação emergencial, de modo que tal ação já estava em curso, através do Processo nº23194.006808/2013-07, que encaminhamos cópia”.*

Análise da Auditoria Interna: Foram encaminhadas à Unidade de Auditoria Interna apenas o Termo de Abertura de Sanção Administrativa e do Contrato nº 21/2011, sem esclarecimentos sobre o andamento do Processo e providências adotadas.

Recomendação 1: Encaminhar as informações, à esta Auditoria Interna, sobre rescisão do contrato e demais providências e eventuais sanções adotadas em face da empresa que, conforme consta às fls. 02, abandonou a execução do contrato de vigilância.

Recomendação 2: Encaminhar informações, à esta Auditoria Interna, sobre a abertura de processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância, uma vez que a contratação emergencial tem duração máxima de 180 dias, conforme artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

Constatação 13. Ausência de requisições no Processo 23194.007785/2012-69, referente a serviços de cerimonial. A requisição deve ser feita pelo setor competente, constando o nome do evento, quantidade de pessoas, quais os serviços solicitados para o mesmo evento, além de outras informações que julgar relevantes.

Manifestação da Unidade: *“Informamos que as requisições são realizadas em processos distintos para cada evento/necessidade, para que não haja atraso nos processos administrativos”.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caixas - CEP: 78043-400 Cuiabá/MT
Tel.: (65) 3616-4109 Site: www.ifmt.edu.br

Análise da AUDIN: A formalização dos processos de contratação de serviços deve iniciar com a requisição do setor competente, e posteriormente constar todas as tramitações dessa contratação, até o ateste da Nota Fiscal.

Causa: Fragilidade na formalização de processos para contratação de eventos.

Recomendação: Contratar a realização de serviços apenas após o encaminhamento de requisição pelo setor competente, constando o nome do evento, quantidade de pessoas, quais os serviços solicitados para o mesmo evento, além de outras informações que julgar relevantes.

Constatação 14. Ateste das notas fiscais feitas pelo Diretor de Administração e Planejamento, e não pelo setor requisitante: Processo 23194.007785/2012-69.

Manifestação da Unidade: *“Informamos que os atestes realizados pelo Diretor de Administração e Planejamento deram-se nas notas fiscais para os serviços aos quais o setor requisitante foi a DAP, visto se tratar de uma diretoria de administração e planejamento, alguns eventos são organizados em conjunto com a DAP”.*

Análise da AUDIN: Para garantir a segregação de funções o Diretor de DAP deve evitar atestar notas fiscais de bens e/ou serviços, mesmo quando a necessidade do serviço ou da aquisição de bem for da própria DAP. Nesses casos, designar um servidor lotado na DAP para acompanhamento dos serviços e ateste da Nota Fiscal.

Causa: Fragilidade na gestão do contrato.

Recomendação 1: Providenciar a nomeação de fiscal por meio de Portaria e cientificar o servidor nomeado, que deverá realizar a conferência e ateste das notas emitidas, nos casos em que houver contrato.

Recomendação 2: Designar servidor lotado na DAP, que não seja o ordenador de despesas, para acompanhar os serviços ou entrega materiais/equipamentos e efetuar o devido ateste das requisições dessa diretoria.



INVENTÁRIO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

Constatação 15. Ausência de inventário de bens patrimoniais, bem como de providências de baixa em bens de patrimônio inservíveis. Essa constatação já é reincidente no campus.

Manifestação da Unidade: *“Devido a falta de servidores técnico-administrativos e pelo princípio de segregação de funções, informamos que estamos efetivando ações para realização do inventário no campus, e para tanto já esta em finalização o processo de baixa de bens”.*

Análise da AUDIN: Em visita ao campus foi verificado que houve designação da comissão de classificação e desfazimento de bens e foi efetuada a classificação dos bens, porém até o momento o campus ainda não concluiu a regularização do seu inventário de bens patrimoniais, e nem o processo de desfazimento de bens inservíveis, impedindo um controle mais efetivo na localização e nas movimentações dos mesmos.

Causa: Fragilidade na gestão patrimonial.

Recomendação: Providenciar a regularização e emissão do inventário de patrimônio, bem como enviar uma cópia desse inventário para arquivo desta AUDIN, até 28/02/2014.

Constatação 16. Ausência de Registros de Depreciação dos bens. Em consulta ao sistema SIAFI, verifica-se que não foram efetuados os registros conforme determina a Lei 4.320/64, na Instrução Normativa Nº 05, de 06 de novembro de 1996 DOU de 7.11.96, e na NBC TSP 16.1;

Manifestação da Unidade: *“Devido a falta de servidores técnico-administrativos e pelo princípio de segregação de funções, informamos que estamos efetivando ações para realização do inventário e os devidos ajustes no SIAFI”.*

Análise da AUDIN: Os trabalhos restaram prejudicados pelo não envio do RMB para análise, porém foram realizadas consultas no sistema SIAFI, originando a constatação acima. O Gestor deve observar a necessidade de efetuar regularmente a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caixas - CEP: 78043-400 Cuiabá/MT
Tel.: (65) 3616-4109 Site: www.ifmt.edu.br

depreciação contábil dos bens patrimoniais do campus. Constatação mantida até os devidos registros das depreciações dos bens.

Causa: Fragilidade nos controles internos referentes ao cadastro, atualização e controle dos bens patrimoniais da unidade.

Recomendação 1: Adotar medidas imediatas, suficientes e necessárias elaborando controles internos de rotinas e procedimentos para registro dos bens patrimoniais da unidade para efetivo controle em conformidade com a legislação vigente.

Recomendação 2: Promover a capacitação de servidores para efetivo desempenho de suas atividades.

USO DE VEÍCULOS OFICIAIS

Constatação 17. Ausência de controle do uso de veículos oficiais, através do SIGA ADM – módulo transporte.

Manifestação da Unidade: *“Encaminhamos a constatação à Diretoria de Sede e em até 15 dias encaminharemos à Auditoria Interna a manifestação do setor competente”.*

Análise da AUDIN: Em visita ao campus verificou-se que o controle de uso de veículos oficiais ainda é feito de forma simplificada, com uso de planilhas e anotações manuais. O IFMT deve ter um controle mais eficiente e impessoal, de forma padronizada e informatizada, em todos os seus campi. O campus deve adotar o sistema definido e disponibilizado pela Diretoria de Tecnologia da Informação/IFMT para controlar o uso diário de veículos oficiais.

Causa: Fragilidade no controle de uso de veículos oficiais.

Recomendação: Adotar sistema padronizado e informatizado de controle de uso de veículos oficiais, disponibilizado pela Diretoria de Tecnologia da Informação/IFMT.



RESTOS A PAGAR

Constatação 18. Do total de R\$ 7.075.269,01 (sete milhões, setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e um centavo), referentes à recursos orçamentários de Restos a Pagar processados e não processados inscritos pelo *campus*, no período sob análise, verificando-se que foram executados R\$ 3.963.047,81 (três milhões, novecentos e sessenta e três mil, quarenta e sete reais e oitenta e um centavos), correspondendo à 56,01% do total inscrito. O saldo à executar é de R\$ 3.158.917,08 (três milhões, cento e cinquenta e oito mil, novecentos e dezessete reais e oito centavos), correspondendo à 44,65% do total inscrito.

Inscritos	Saldo Insc.	Vlr Liquidado	Vlr Pago	Saldo Atual	% Exec
Rp Processados	163.220,99	0,00	47.635,50	115.585,49	70,82
Rp Não Processados	6.958.743,90	0,00	3.915.412,31	3.043.331,59	43,73
TOTAL	7.075.269,01	0,00	3.963.047,81	3.158.917,08	44,65

Fonte: SIAFI/2013

Manifestação da Unidade: *“Informamos que o campus está efetivando esforços para a liquidação e pagamento dos recursos inscritos em Restos a Pagar”.*

Análise da AUDIN: A orientação legal é que os restos à pagar inscritos devem ser executados até o término do exercício seguinte, portanto a unidade deverá envidar esforços para executar o saldo até o encerramento do exercício, conforme manifestou.

Causa: baixa efetividade na execução de RP.

Recomendação: Manter os esforços para executar o saldo até o encerramento do exercício, conforme estabelecido no Art. 68 do Decreto 93.872/86. Embora a unidade apresente a execução de 56,01% do total de RP inscritos, deverá atentar para o prazo de sua execução para que se minimize a reinscrição de valores para o exercício seguinte.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caixas - CEP: 78043-400 Cuiabá/MT
Tel.: (65) 3616-4109 Site: www.ifmt.edu.br

ACOMPANHAMENTO DO ORÇAMENTO DA INSTITUIÇÃO

Constatação 19. Do total de recursos orçamentários descentralizados para o *campus* foram executados apenas 39,40%. Destaque para os recursos descentralizados referentes ao PRONATEC que totalizam R\$ 684.970,83 (Seiscentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta reais e oitenta e três centavos), que até 30/09/2013 ainda não tinha iniciado a sua execução.

Valor Descentralizado	Valor Empenhado	Saldo	% Exec.
10.205.572,84	4.944.675,47	5.260.897,37	48,45

Fonte: SIAFI/2013

Manifestação da Unidade: *“Informamos que houve o estorno de todos os recursos de descentralização pelo MEC, não constando mais tal constatação”.*

Análise da AUDIN: **Análise da AUDIN:** Os recursos orçamentários devem ser acompanhados pelo Gestor para sua otimização e sua execução de acordo com o planejamento estabelecido pela unidade, uma vez que os recursos foram descentralizados após, no caso do PRONATEC, prévia pactuação dos cursos no exercício anterior e que, portanto, todo o planejamento já estaria pronto aguardando apenas a liberação do recurso para sua execução (empenho) imediata, cumprindo assim o objetivo da política governamental, e no caso em tela, evidencia-se intempestividade na execução permitindo o não cumprimento do termo pactuado e o resgate do recurso pelo MEC.

Causa: baixa efetividade na execução orçamentária.

Recomendação: Criar controles internos para planejamento e execução dos recursos descentralizados no âmbito do campus.

ACOMPANHAMENTO DA CONFORMIDADE DE GESTÃO/DIÁRIA

Constatação 20. Nos exercícios de 2012 e 2013, não foram realizados os registros de Conformidade de gestão/diária para alguns dias e foram registradas restrições para alguns períodos, conforme demonstrativo abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caixas - CEP: 78043-400 Cuiabá/MT
Tel.: (65) 3616-4109 Site: www.ifmt.edu.br

Competência – 2012	Dia não Realizado	Dia c/ Restrição
2	-	7,10,13,14,16,27,28 e 29
3	-	1 a 8, 12 a 14, 19 a 28 e 30
4	-	2,4,9,10 a 12, 18 a 20,23,26,27 e 30
5	-	7,9,10,11,15,17,18,21 a 25 e 28 a 31
6	-	1,4,5,6,11 a 15, 19,20,25,26 e 29
7	24	5,6,11 a 13,16,19 e 26
8	6,10,13,14,28 e 29	8,9,16,17,21 e 22
9	4	11,12,19,25,26 e 27
10	-	1,3,5,8,9,10,16 a 19,26,29,30 e 31
11	16	1,5 a 9,14,19 a 24,26,27 a 30
12	15 e 31	3,5,11,13,14,17,18,21,26 e 27

Fonte: SIAFI/2012

Competência - 2013	Dia não Realizado	Dia c/ Restrição
1	30 e 31	8 a 11, 14 a 16,22,25,28 e 29
2	1,4,5,6,7,8,14,15,18 e 19	20,21,25 e 27
3	-	4,6,7,8,11 a 15,20,21,25,26 e 27
4	24 e 25	1,3,5,10 a 12,15 a 17 e 29
5	6,14,16,17,20 a 24 e 31	-
6	24	-
7	1 e 30	-
8	15 e 31	-

Fonte: SIAFI/2013

Manifestação da Unidade: *“Devido a falta de servidores técnico-administrativos e pelo princípio de segregação de funções, há apenas um responsável pelo Registro de Conformidade de Gestão, de forma que não há o registro nos dias de licenças e férias do responsável, e para a designação de substituto torna-se necessária a liberação de vagas de servidores para o campus”.*

Análise da AUDIN: Para a realização da conformidade de gestão/diária, a Macro Função SIAFI xxxxxxxx - CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTÃO, diz que: *“3.3 - O registro da Conformidade dos Registros de Gestão é de responsabilidade de servidor formalmente designado pelo titular da Unidade Gestora Executora, o qual constará no Rol de Responsáveis, juntamente com o respectivo substituto, não podendo ter função de emitir*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caixas - CEP: 78043-400 Cuiabá/MT
Tel.: (65) 3616-4109 Site: www.ifmt.edu.br

documentos. 3.4 - Será admitida exceção ao registro da conformidade dos registros de gestão quando a Unidade Gestora Executora se encontre, justificadamente, impossibilitada de designar servidores distintos para exercer funções, sendo que, neste caso, a conformidade será registrada pelo próprio Ordenador de Despesa.” Assim, a quantidade reduzida de servidores não pode justificar a não efetivação na conformidade de registro de gestão, diariamente.

Causa: Ausência de Registro da Conformidade de Gestão/Diária.

Recomendação 1: Designar substituto para realização efetiva da conformidade de gestão/diária e quando da ausência do titular que esta seja executada pelo substituto ou na impossibilidade de designação de substituto, que esta seja realizada pelo ordenador de despesas, conforme legislação vigente.

RETENÇÃO E RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

(período de 01/01/13 a 31/08/13)

Constatação 21. Impropropriedades no recolhimento:

- a) Recolhimento de GP'S – Cod. Receita 2640, fora do prazo legal, em desacordo com Art. 7o., I da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- b) existência de Saldo à recolher na conta GPS a Emitir – 1.9.3.2.1.06.01, da Receita cód. 2402 - competências 112/2010 totalizando R\$ 6.593,14 (seis mil, quinhentos e noventa e três reais e quatorze centavos), referente à retenção de INSS - PF - Serv. curso de Pós-Graduação - EJA;
- c) existência de Saldo à recolher na conta GPS a Emitir – 1.9.3.2.1.06.01, da Receita cód. 2640 - competências 12/2009 totalizando R\$ 14.304,26 (quatorze mil, trezentos e quatro reais e vinte e seis centavos), referentes à transferência de saldo do CEFET-MT para o IFMT - *Campus* Cuiabá;
- d) existência de Saldo à recolher na conta DARF a Emitir - 1.9.3.2.1.05.01, da Receita cód. 6147 - competência 11/12 totalizando R\$ 4.081,67 (quatro mil e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos);
- e) existência de Saldo à recolher na conta DARF a Emitir - 1.9.3.2.1.05.01, da Receita cód.3703, 6147, 6175, 6190 - exercício 2012 totalizando R\$ 13.852,73 (treze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caixas - CEP: 78043-400 Cuiabá/MT
Tel.: (65) 3616-4109 Site: www.ifmt.edu.br

f) existência de Saldo à recolher na conta DARF a Emitir - 1.9.3.2.1.05.01, da Receita cód.7728 - competência 12/2009 totalizando R\$ 1.724,10 (um mil, setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos);

b) existência de Saldo à recolher de exercício anterior – conta 2.1.2.1.1.02.00;

Manifestação da Unidade: *“Encaminhamos a manifestação abaixo a respeito do item 2.5 da Nota de Auditoria nº 38-2013 abaixo. Salientamos que estamos enviado tal resposta fora do prazo por conto do feriado do dia 14 e 15 deste mês.*

a) O art. 7 da referida Instrução Normativa diz que;

Art. 7 Os valores retidos deverão ser recolhidos ao Tesouro Nacional, mediante Darf:

1 – pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais que efetuarem a retenção, até o 3ª(terceiro) dia útil da semana subsequente àquela em que tiver ocorrido o pagamento à pessoa jurídica fornecedora dos bens ou prestadora do serviço;

Considerando a literalidade do artigo acima, esta UG está recolhendo tais as GP’S no prazo legal.

É oportuno salientar que não encontramos nesta Nota Técnica exemplos de recolhimentos aprazados de GP’S para uma constatação mais detalhada de nossa parte.

No tocante aos itens B, C, D, E e F, estamos trabalhando junto a equipe da coordenação de contabilidade do IFMT cujo o atual responsável é o Servidor Tulio Marcel R. De V. De Figueiredo para a solução destas pendências visto que este setor tem acesso direto a setorial do MEC e considerando também que o mesmo ofereceu ajuda conjunta com todos os contadores desta UG (158333) para a baixa destas pendências.

b) No que se refere a existência de Saldo à recolher de já não é mais devido e salientamos que já foi solicitado ao Coordenador Geral de Contabilidade do IFMT Tulio Marcel R. De V. De Figueiredo conforme troca de e-mails em anexo, o cancelamento deste saldo, pois somente este servidor tem acesso ao SIAFI para realizar tal procedimento.”

Análise da AUDIN: A retenção e recolhimento dos tributos é uma obrigação do Gestor que deve providenciar o recolhimento até o 3º (terceiro) dia útil da semana subsequente àquela em que tiver ocorrido o pagamento à pessoa jurídica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caixas - CEP: 78043-400 Cuiabá/MT
Tel.: (65) 3616-4109 Site: www.ifmt.edu.br

fornecedora dos bens ou prestadora do serviço, após a retenção, através de DARF, conforme Art. 7º da IN-RFB No 1.234/2012, alterada pela IN-RFB Nº 1.244/2012, para os Tributos Federais e até do dia 20 (vinte) do mês subsequente ao mês da ocorrência do fato gerador, inclusive o imposto retido pelo Substituto Tributário, após o pagamento do serviço, através de DAM, de acordo com o Art. 31 do Decreto Nº 5.358/2013 – Prefeitura Municipal de Cuiabá, para os tributos municipais.

Causa: Fragilidade nos controles internos referentes à retenção e ao pagamento e/ou recolhimento de tributos pela Unidade.

Recomendação 1: Providenciar recolhimento dos tributos federais retidos (das contas analisadas, conforme determina a legislação vigente (conforme Art. 7º da IN-RFB No 1.234/2012, alterada pela IN-RFB Nº 1.244/2012), sob pena de aplicação de penalidades tributárias conforme Lei 9.430/96 c/c IN-RFB Nº 480/04.

Recomendação 2: Providenciar recolhimento dos tributos, municipais retidos nos prazos determinados na legislação vigente (Art. 31 do Decreto Nº 5.358/2013 – Prefeitura Municipal de Cuiabá), sob pena de aplicação de penalidades tributárias conforme Lei 9.430/96.

Recomendação 3: Aplicar as recomendações/orientações contidas no documento Análise 05/2013 (em anexo) desta Unidade de Auditoria, encaminhado ao *campus* de forma à sanar o problema.

EXTRAPOLAÇÃO DE LIMITE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Constatação 22. Extrapolação do limite de Dispensa de Licitação

a) O *campus* efetuou aquisições através de Dispensa de Licitação, no período (janeiro à agosto/2013), sob análise, no total de R\$ 375.626,81 (trezentos e setenta e cinco mil,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caixas - CEP: 78043-400 Cuiabá/MT
Tel.: (65) 3616-4109 Site: www.ifmt.edu.br

seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos), conforme registro nas Naturezas de Despesa 3.3.3.90.30, 36, 37, 39 e 3.4.4.90.52, para aquisição de diversos materiais, bens e serviços, **constatando-se extrapolação** do limite de dispensa estabelecido pela Lei 8.666/93 conforme tabela abaixo, evidenciando ausência de planejamento para as aquisições do *campus*.

ND	Sub-item	Inciso do Art. 24	Vlr - R\$
333.90.39	16	II	8.353,30
333.90.39	79	II	8.759,40
333.90.37	03	-	268.880,64
			285.993,34

Fonte: SIAFI/2013

b) Em consulta ao SIAFI/2012, verificou-se que o *Campus* efetuou aquisições de materiais, bens e serviços por Dispensa de Licitação, no período sob análise (janeiro à dez/2012), no total de **R\$ 146.132,80 (cento e quarenta e seis mil, cento e trinta e dois reais e oitenta centavos)**, conforme registro nas Naturezas de Despesa 3.3.3.90.30, 39 e 3.4.4.90.52, para aquisição de diversos materiais, bens e serviços, **extrapolando** assim o limite de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, estabelecido pela Lei 8.666/93 para as Naturezas de Despesas, conforme tabela abaixo, evidenciando ausência de planejamento para as aquisições do *campus*.

ND	Sub-item	Inciso do Art. 24	Vlr - R\$
333.90.30	16	II	8.691,40
333.90.39	17	II	27.623,61
344.90.52	06	-	8.454,00
			44.769,01

Fonte: SIAFI/2012

Manifestação da Unidade: “*Informamos que quanto a dispensa no valor de R\$ 268.880,64 não se enquadra no limitativo de valor de R\$ 8.000,00, por constituir*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caixas - CEP: 78043-400 Cuiabá/MT
Tel.: (65) 3616-4109 Site: www.ifmt.edu.br

contratação emergencial, conforme processo já examinado pela Auditoria Interna, de tal forma não há que se falar em irregularidade. Quanto aos demais itens, informamos que houveram equívocos na realização de empenhos, e que estamos procedendo a correção dos mesmos, respeitando assim o limite legal para dispensa. Quanto à análise do exercício 2012, informamos que já houve manifestação no exercício de 2012, sendo que houve equívoco na realização de elemento na ND 3339030-16, que o limite relativo à ND 3445052-06 é de R\$ 15.000,00, conforme lei 8666/9 art. I, e que o empenho na ND 3339039-17 configura como contratação emergencial, não havendo limite de valor estabelecido em lei”.

Análise da AUDIN: Foram realizadas análises no sistema SIAFI, originando a constatação acima. A dispensa de licitação é uma exceção às regras de licitação e é uma prerrogativa do Gestor, mas deve ser usada conforme o que determina a Lei 8.666/93. Concordamos com a unidade examinada e reconsideramos as despesas na ND 333.90.37-03, 3339039-17 e 344.90.52-06.

Causa: Fragilidade no planejamento das necessidades das contratações de materiais, bens e serviços pela unidade.

Recomendação 1: Abster-se de usar a dispensa de licitação para aquisição de materiais, bens e serviços plenamente previsíveis e possível de contratação por modalidade adequada, sob pena de extrapolação do limite permitido, caracterizando fracionamento de despesa, vedada pela legislação vigente.

Recomendação 2: Efetuar os ajustes para evitar os equívocos de registros no SIAFI, bem como melhorar o controle interno para controlar os gastos por dispensa de licitação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caixas - CEP: 78043-400 Cuiabá/MT
Tel.: (65) 3616-4109 Site: www.ifmt.edu.br

ARRECADACÃO DE RECEITAS PRÓPRIAS

Constatação 23. Arrecadação de Receitas Próprias superior ao previsto

a) De acordo com a LOA/2013 aprovada, o valor estimado de receitas próprias pelo *campus* para o orçamento 2013 é de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), de acordo com a análise feita no sistema SIAFI pela transação CONRA (Consulta Registro de Arrecadação), verificou-se que até 31/08/13 o *campus* arrecadou o total de R\$ 183.382,89 (cento e oitenta e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos) de receitas próprias, significando um superávit de 35,84% do valor previsto.

Manifestação da Unidade: *“Informamos que tal superávit é relativo ao contrato firmado pela Coopertec diretamente com a Reitoria do IFMT, o qual não houve consulta ao Campus Cuiabá, e que esta unidade já requereu diversas vezes à Reitoria cópia de tal contrato e até o momento não houve resposta, de modo que não há como fazer previsão de contratos que esta unidade desconhece”.*

Análise da AUDIN: De acordo com regras de elaboração de proposta orçamentária, as despesas e receitas devem ser prevista com o máximo de precisão possível. No caso das receitas, há períodos de reestimativas de receitas próprias (s.m.j. em 2 momentos) para adicionar ao orçamento do ano, que devem ser devidamente justificadas e demonstradas. Assim, a estimativa baixa, significa erro de planejamento e gera excesso de arrecadação que nem sempre é repassado ao órgão no exercício seguinte. Essa constatação afeta os órgãos centrais na medida em que estes estimam as receitas do tesouro, subsidiados pelas informações encaminhadas pelos órgãos quando da elaboração da proposta orçamentária de cada exercício.

Causa: Fragilidade na elaboração do orçamento de receitas próprias da unidade.

Recomendação 1: Adotar critérios mais efetivos para a elaboração da estimativa de receitas próprias de forma a ser efetiva na previsão orçamentária como por exemplo análise do histórico de arrecadação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caixas - CEP: 78043-400 Cuiabá/MT
Tel.: (65) 3616-4109 Site: www.ifmt.edu.br

Recomendação 2: Promover a reestimativa de receitas próprias para inserção no orçamento.

Recomendação 3. Providenciar cópia, pela Reitoria, do contrato de uso do espaço físico da sede da Coopertec para controle de arrecadação de receita própria do campus.

ROL DE RESPONSÁVEIS/SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

Constatação 24. Inconsistências no Cadastro do Rol de Responsáveis/Segregação de Funções desatualizadas.

- a) Em consulta ao SIAFI/2013, transação “CONAGENTE” verifica-se a falta de atualização do cadastro no rol de Responsáveis estando o mesmo desatualizado para todas as Naturezas de Responsabilidades constante do cadastro;
- b) Pela não atualização do cadastro de Rol de Responsáveis pode-se inferir que o princípio da Segregação de Funções, principalmente, da execução orçamentária e financeira, não está sendo obedecido, conforme definido pela IN/SFC Nº 01, de 06/04/01 c/c Decreto nº 93.872 de 23/12/86 e Macro Função/SIAFI xxxxxx.

Manifestação da unidade: *“Informamos que já houve solicitação à Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas para que nos informe os dados necessários para a atualização de Rol de Responsáveis, o que deve ocorrer até dezembro de 2013”.*

Análise da AUDIN: O Gestor deve manter atualizados os registros do ROL de responsáveis para acesso dos setores internos e externos do campus. Foram realizadas análises no sistema SIAFI, originando a constatação acima.

Causa: Fragilidade nos procedimentos de controle do Rol de Responsáveis pela unidade.

Recomendação 1: Promover a atualização do cadastro do Rol de Responsáveis no sistema SIAFI, obedecendo o estabelecido pela IN TCU nº 57/2008; IN



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caixas - CEP: 78043-400 Cuiabá/MT
Tel.: (65) 3616-4109 Site: www.ifmt.edu.br

STN N° 06/2007; Acórdão TCU n° 2854/2008 - Plenário; IN SFC n° 01/2001 e NE CGU n° 03/2008 e edições posteriores;

Recomendação 2: Promover a designação de servidores para desempenhar as atividades, principalmente de execução orçamentária e financeira de forma à atender ao princípio da segregação de funções, conforme determina a IN/SFC N° 01, de 06/04/01 c/c Decreto n° 93.872 de 23/12/86 e Macro Função/SIAFI xxxxxx.

Recomendação 3: Designar substitutos legais para todas as Natureza de Responsabilidade dos titulares de cargos de confiança do *campus*, promovendo o seu cadastro no sistema SIAFI, em conformidade com a legislação vigente;

CONCESSÃO DE BOLSAS

Constatação n.º 25. Ausência de Processo Seletivo para a função de Supervisor de cursos do PRONATEC, contrariando o Art. 14 § 1º da Resolução /CD/FNDE n.º 4, de 16 de março de 2012 e Resolução do Conselho Superior n.º 044 de 02 de julho de 2012.

Manifestação da Unidade: *“Informamos que os supervisores de cursos foram nomeados diretamente pelo Reitor do IFMT, de modo que o procedimento de seleção deve ser solicitado à Reitoria do IFMT”.*

Análise da Auditoria Interna: Apesar da manifestação da unidade de que é competência do Reitor a seleção do superior, o Art. 14 § 1º da Resolução/CD/FNDE n.º 4, de 16 de março de 2012 e Resolução do Conselho Superior n.º 044 de 02 de julho de 2012 determinam a seleção também para o cargo de supervisor. Esta Auditoria Interna já emitiu Memorando n. 81/2013-UNAI/IFMT de 08/07/2013 ao Coordenador Geral do PRONATEC/IFMT com o seguinte teor: *“Apresento para vosso conhecimento, as constatações e recomendações, abaixo descritas, relativas ao PRONATEC nos campi Juína e Confresa, bem como sugerimos que as recomendações sejam estendidas aos demais campi e Reitoria do IFMT. ... **Constatação 15.** Ausência de Processo Seletivo para a função de Supervisor de Cursos do PRONATEC, conforme Art. 14 § 1º da*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caixas - CEP: 78043-400 Cuiabá/MT
Tel.: (65) 3616-4109 Site: www.ifmt.edu.br

*Resolução /CD/FNDE n.º4, de 16 de março de 2012. **Recomendação 2:** Realização imediata do Processo Seletivo para a função de Supervisor de Cursos do PRONATEC, conforme Art. 14 § 1º da Resolução/CD/FNDE n.º 4, de 16 de março de 2012 e Resolução do Conselho Superior n.º 044 de 02 de julho de 2012, bem como suspensão imediata da Portaria que designa o Supervisor atual.*

Recomendação: Realização imediata do Processo Seletivo para a função de Supervisor de Cursos do PRONATEC, bem como suspensão imediata das Portarias que designam os Supervisores sem prévia seleção.

Constatação n.º 26. Incompatibilidade de horário de trabalho IFMT/PRONATEC, conforme abaixo:

Matrícula SIAPE	Horário de Trabalho no PRONATEC	Horário de Trabalho no IFMT conforme registrado no RH/Campus Cuiabá
xxxxxxx	Quarta: 08:00 as 12:00 Sexta: 08:00 as 12:00	07:00 as 13:00
xxxxxxx	Quinta: 14:00 as 20:00 Sexta: 14:00 as 20:00	12:00 as 18:00
xxxxxxx	Quarta: 16:00 as 20:00	10:00 as 12:00 13:00 as 19:00
xxxxxxx	Quarta: 08:00 as 12:00	08:00 as 12:00 13:00 as 17:00
xxxxxxx	Quarta: 08:00 as 12:00	7:30 as 11:30 13:30 as 16:30



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caixas - CEP: 78043-400 Cuiabá/MT
Tel.: (65) 3616-4109 Site: www.ifmt.edu.br

xxxxxxx	Quarta: 16:00 as 20:00	12:00 as 18:00 19:00 as 21:00
---------	------------------------	----------------------------------

Manifestação da Unidade: *“Informamos que encaminhamos a constatação à Coordenação Adjunta do PRONATEC, e em até 15 dias encaminharemos os esclarecimentos à Auditoria Interna”.*

Análise da Auditoria Interna: A participação de servidores no PRONATEC somente pode ser permitida se não houver prejuízo ao horário de trabalho do campus. A fiscalização dessa situação por parte do Gestor deve ser efetiva, sob pena de apuração de responsabilidade. A manifestação da unidade foi apresentada somente 60 02 meses após o recebimento da Nota de auditoria n. 42/2013 e não elide a constatação, uma vez que não apresentou a solução da constatação.

Recomendação 1: Regularizar, de forma imediata, a situação de incompatibilidade de horários de trabalho entre IFMT e PRONATEC, dos servidores listados.

Recomendação 2: Sistematizar o acompanhamento do cumprimento dos horários de trabalho dos servidores do campus.

Constatação n.º 27. Ausência dos relatórios mensais dos estudantes bolsistas, processo n.º 23194.003732/2013-50.

Manifestação do Campus Cuiabá: *“Informamos que encaminhamos a constatação à Coordenação de Extensão, e em até 15 dias encaminharemos os esclarecimentos à Auditoria Interna”.*

Análise da Auditoria Interna: O acompanhamento da entrega dos relatórios deve ser efetivo e concomitante a emissão da folha de pagamento das bolsas para garantir a execução das atividades de extensão proposta.

Recomendação 1: Adotar rotinas de trabalho com verificação dos documentos que devem compor o processo de pagamentos mensais dos estudantes bolsistas por meio de checklist.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caixas - CEP: 78043-400 Cuiabá/MT
Tel.: (65) 3616-4109 Site: www.ifmt.edu.br

Recomendação 2: Providenciar e anexar os relatórios mensais, do processo analisado, para regularização da formalidade.

III – Conclusão

Solicitamos adotar providências necessárias, para saneamento de todas as inconsistências relatadas nos processos em andamento e nos processos futuros, e não apenas nos processos analisados.

Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

EDSON JERÔNIMO NOBRE
Auditor Chefe
Portaria nº 921/2013

JANDILSON VITOR SILVA
Auditor
Portaria nº 49 de 26.01.2009

RENATA BUENO CONTRERA
Auditora
Portaria nº 320, de 17/12/2009

MARCIO MENEZES ROZA
Auditor
Portaria nº 268, de 06/04/2010

DEUZIMAR LIRA DE MATOS
Assistente em Administração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caixas - CEP: 78043-400 Cuiabá/MT
Tel.: (65) 3616-4109 Site: www.ifmt.edu.br

ANEXO – I

Nota de Auditoria n.º 31/2013

Exercício 2013

AÇÃO 20RL - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (PTRES 62718)

Item	Empenho	M	Favorecido	Nome Favorecido	Número Processo	Observação	Valor Empenhado	Oportunidade e conveniência da motivação da licitação	Fundam.da Disp./Inexig
1	800235	6	0508311900019 9	xxxxxxxx-xxxxxxxx xx xxxxxxxx x xxxxxxxxxxxx xxxx - xx	23194004434201387 (incluindo processos de pagamentos, aditivos e outros)	PROC ORIGEM: 2013DI00061	R\$ 268.880,64	Inadequado	Adequada

Nota de Auditoria n.º 32/2013

Exercício 2012 (Outubro a Dezembro)

AÇÃO 20RL - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (PTRES 62718)

Item	Empenho	M	Favorecido	Nome Favorecido	Número Processo	Observação	Valor Empenhado	Oportunidade e conveniência da motivação da licitação	Fundam.da Disp./Inexig
1	80036	9	07021860234	xxxxxxxx xxxxxxxx	23194.007036/201	CONDUZIR ALUNOS E	R\$ 6.693,15	Não se	Não se



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caixas - CEP: 78043-400 Cuiabá/MT
Tel.: (65) 3616-4109 Site: www.ifmt.edu.br

	9 80037 0			xxxxxxxx	2-31	PROFESSORES AO SEMINARIO DE INICIACAO CIENTIFICA E TECNOLÓGICA - SICITE, NA CIDADE DE CURITIBA/PR. PROC ORIGEM:	R\$ 240,00	aplica	aplica
2	80046 2	12	886118350008 03	xxxxxxxxxx xx	2329400483620119 1	AQUISIÇÃO ONIBUS CONF. PROC. 8156/2012-56 PROC ORIGEM: 05000102011	R\$ 680.000,00	Adequado	Não se aplica

AÇÃO PPP05 - PRONATEC

Item	Empenh o	M	Favorecido	Nome Favorecido	Número Processo	Observação	Valor Empenhado	Oportunidade e conveniência da motivação da licitação	Fundam.da Disp./Inexig
3	800408	12	049135800001 69	x.x. xxxxxxxx xxxx	23194002963201 001	PROC ORIGEM: 2010PR00026	R\$ 17.065,00	Adequada	Não se aplica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caixas - CEP: 78043-400 Cuiabá/MT
Tel.: (65) 3616-4109 Site: www.ifmt.edu.br

Exercício 2013 (Janeiro a junho)
AÇÃO 20RL - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (PTRES 62718)

Item	Empenho	M	Favorecido	Nome Favorecido	Número Processo	Observação	Valor Empenhado	Oportunidade e conveniência da motivação da licitação	Fundam.d a Disp./Inexig
4	800134	9	15687767134	xxxxxxxx xxxxxxxx xx xxxxxxxx	23194.002057/2013 -41	CONDUZIR ALUNOS E PROFESSORES EM DO DAEE PARA VISITA TÉCNICA A USINA DE ITAIPUNA CIDADE DE FOZ DO IGUACU-PR. PROC ORIGEM:	R\$ 3.500,00	Não se aplica	Não se aplica
5	800002	12	08088541000125	xxxxx xxxxxxxx xx xxxxxxxx, xxxxxxxx x xxxxxxxxxxxxxx xx	23188.003481/2011	PARA SERVIDORES A SERVIÇO DA INSTITUIÇÃO. PROC ORIGEM: 2012PR00001	R\$ 25.344,14*	Adequada	Não se aplica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caixas - CEP: 78043-400 Cuiabá/MT
Tel.: (65) 3616-4109 Site: www.ifmt.edu.br

6	800172	9	15687767134	xxxxxxx xxxxxxxx xx xxxxxxxxx	23194.003086/2013 -21	CONDUZIR ALUNOS E PREOFESSORES A IX SEMATROM. PROC ORIGEM:	R\$ 600,00	Não se aplica	Não se aplica
7	800135	9	15687767134	xxxxxxx xxxxxxxx xx xxxxxxxxx	23194.002057/2013 -41	CONDUZIR ALUNOS E PROFESSORES EM DO DAEE PARA VISITA TÉCNICA A USINA DE ITAIPUNA CIDADE DE FOZ DO IGUACU-PR. PROC ORIGEM:	R\$ 500,00	Não se aplica	Não se aplica
8	800006	12	04913580000169	x.x. xxxxxxxxxxx xxxxx - xx	23194.000027/2013 -09	PROC ORIGEM: 2010PR00026	R\$ 25.940,00	Adequada	Não se aplica
9	800010	12	05353957000135	x.x xxxxxxxxxxx xx xxxxxxx x xxxxxxxx xxxxxxxxxxx xxxxx - xxx	23194.000115/2013 -01	PROC ORIGEM: 2011PR00009	R\$ 22.400,00	Adequada	Não se aplica
10	800157	12	05439142000173	xxxxxxxx xx xxxxxxxxxxx xxxxxxxx x xxxxxxxxxx xxxxx - xx	23188002454201050	PROC ORIGEM: 2012PR00027	R\$ 2.400,00	Adequada	Não se aplica
11	800096 800188	12	09031612000116	xx xxxxxxxxx, xxxxxxxx x xxxxxxxx xxxxx - xx	23188002454201050	PROC ORIGEM: 05000272012	R\$ 6.900,00	Adequada	Não se aplica
						LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO PARA REALIZAÇÃO DAS FORMATURAS DAS TURMAS 2012/2 DESTA IFMT CAMPUS CUIABÁ	R\$ 4.600,00	Adequada	Não se aplica
						PROCESSO	R\$ 11.000,00	Adequada	Não se aplica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
 Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caixas - CEP: 78043-400 Cuiabá/MT
 Tel.: (65) 3616-4109 Site: www.ifmt.edu.br

						23194.002728/2013-74. PROC ORIGEM: 2012PR00027			
12	800005	12	04913580000169	x.x. xxxxxxxx xxxx - xx	23194.000027/2013-09 (incluindo aditivos e pagamentos)	PROC ORIGEM: 2010PR00026	R\$ 21.360,00	Adequada	Não se aplica

AÇÃO 4572 - CAPACITAÇÃO

Item	Empenho	M	Favorecido	Nome Favorecido	Número Processo	Observação	Valor Empenhado	Oportunidade e conveniência da motivação da licitação	Fundam.da Disp./Inexig
13		8	15833326414	xxxx.xxx.xxxx xxxxx/xxxxxx xxxxxx/xx xx xxxx xxxxxx		PARA ATENDER DESPESAS COM DIÁRIAS PARA CAPACITAÇÃO DE TÉCNICO-	R\$ 15.000,00* *	Não se aplica	Não se aplica
14	000015 800033	12	08088541000 125	xxxxxx xxxxxxxx xx xxxxxxx, xxxxxxxxx x xxxxxxxxxxxxxxxx xx	23194.000549/2013-01	ADMINISTRATIVO S.	R\$ 13.887,20* **	Adequada	Não se aplica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caixas - CEP: 78043-400 Cuiabá/MT
Tel.: (65) 3616-4109 Site: www.ifmt.edu.br

Nota de Auditoria n.º 42/2013

Exercício 2012

AÇÃO 20RL - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (PTRES 62718)2217053

Item	Empenho	Mod.	Favorecido	N.º do Processo	Observação	Valor Empenhado	Oportunidade e conveniência da motivação da licitação	Fundam.da Disp./Inexig.
1	98	8	73163139191	23188.003565/2012-45	PARA PAGAMENTO DE AUXÍLIO FUNERAL.	R\$ 2.356,41	Adequada	Não se Aplica
2	800377 800378 800329 800330 800379 800382 800383	12	08723995000120	23194001612201237	PROC ORIGEM: 2012PR00010	R\$ 12.097,82 R\$ 10.140,00	Pregão n.º 10/2012 Adequada	-
					PROC ORIGEM: 2012PR00010	R\$ 2.398,96		
					PROC ORIGEM: 2012PR00010	R\$ 299,99		
					PROC ORIGEM: 2012PR00010	R\$ 6.900,00		
					REFERENTE A 25 . PROC ORIGEM: 2012PR00010	R\$ 5.750,00		
					REFERENTE A 25 . PROC ORIGEM: 2012PR00010	R\$ 1.996,00		
3	800519	12	11720787000182	23149005295201228	PROC ORIGEM: 2012PR00018	R\$ 12.000,00	Pregão –SRP n.º18/2012 Adequada	-
4	800393	6	37487493000146	23194007439201281	PROC ORIGEM: 2012DI00116	R\$ 901,00	Adequada	Art. 24, Inciso II Lei 8.666
5	800401	6	05511956000171	23194007227201201	PROC ORIGEM: 2012DI00117	R\$ 4.000,00	Adequada	Art. 24, Inciso II Lei 8.666
6	800341	6	73832222000144	23194006869201285	PROC ORIGEM: 2012DI00105	R\$ 3.300,00	Adequada	Art. 24, Inciso II Lei 8.666
7	800417	6	02250817000143	23194007703201286	PROC ORIGEM:	R\$ 500,00	Adequada	Art. 24 II Lei 8.666



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caixas - CEP: 78043-400 Cuiabá/MT
Tel.: (65) 3616-4109 Site: www.ifmt.edu.br

					2012DI00120			
8	800516	7	09285020000120	23194008439201206	PROC ORIGEM: 2012IN00122	R\$ 3.680,00	Adequada	Art. 25 Inciso II.
9	800373	12	10628433000140	23194006714201168	REFERENTE A 25 DO 2011NE800587. PROC ORIGEM: 2011PR00029	R\$ 6.143,50	Pregão – SRP 29/2011	-
10	800376 800493 800494 800495	12	10827611000161		REFERENTE A 25 DO 2011NE800592. PROC ORIGEM: 2011PR00029	R\$ 29.000,00		
					PROC ORIGEM: 2011PR00029	R\$ 43.375,00		
					PROC ORIGEM: 2011PR00029	R\$ 30.092,50		
					PROC ORIGEM: 2011PR00029	R\$ 13.300,00		
11	800437	12	01403192000140	23062006495/10-05	ADESÃO SRP 25/2011, UG 153015. PROC ORIGEM: 05000252011	R\$ 215.970,00	Adesão Pregão – 25/2011	-
12	800531	6	04167713000103	23194008481201219	PROC ORIGEM: 2012DI00123	R\$ 8.454,00	Adequada	Art. 24, Inciso V.
13	800487	12	12326691000105	23398000393201100	ADESÃO SRP 65/2011, UG 158009. PROC ORIGEM: 05000652011	R\$ 72.870,00	Pregão: Adesão Pregão n.º065/2011 - Adequada	-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caixas - CEP: 78043-400 Cuiabá/MT
Tel.: (65) 3616-4109 Site: www.ifmt.edu.br

2012NE000496				R\$ 2.500,00	
2012NE000497				R\$ 2.500,00	
2012NE000499				R\$ 2.500,00	
2012NE000500				R\$ 4.000,00	
2012NE000501				R\$ 2.500,00	
2012NE000502				R\$ 2.500,00	
2012NE000503				R\$ 4.000,00	
2012NE000504				R\$ 4.000,00	
2012NE000505				R\$ 2.500,00	
2012NE000506				R\$ 2.500,00	
2012NE000507				R\$ 4.000,00	
2012NE000508				R\$ 4.000,00	
2012NE000509				R\$ 2.500,00	
2012NE000510				R\$ 2.500,00	
2012NE000511				R\$ 4.000,00	
2012NE000512				R\$ 4.000,00	
2012NE000513				R\$ 2.500,00	
2012NE000514				R\$ 4.000,00	
2012NE000515				R\$ 2.500,00	
2012NE000516				R\$ 2.500,00	
2012NE000517				R\$ 2.500,00	
2012NE000518				R\$ 2.500,00	
2012NE000519				R\$ 2.500,00	
2012NE000521				R\$ 2.500,00	
2012NE000522				R\$ 2.500,00	
2012NE000523				R\$ 2.500,00	
2012NE000524				R\$ 2.500,00	
2012NE000525				R\$ 4.000,00	
2012NE000526				R\$ 4.000,00	
2012NE000527				R\$ 4.000,00	
2012NE000528				R\$ 4.000,00	
2012NE000531				R\$ 4.000,00	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caixas - CEP: 78043-400 Cuiabá/MT
Tel.: (65) 3616-4109 Site: www.ifmt.edu.br

2012NE000535					R\$ 2.500,00	
2012NE000537					R\$ 2.500,00	

AÇÃO PPP05 - PRONATEC

Item	Empenho	Mod.	Favorecido	Número Processo	Observação	Valor Empenhado	Oportunidade e conveniência da motivação da licitação	Fundamentação da DISP. / INEXLG.
1	2012NE000380 2012NE000350 2012NE000179 2012NE000180 2012NE000181 2012NE000184 2012NE000185 2012NE000186 2012NE000187 2012NE000188 2012NE000189 2012NE000190 2012NE000195 2012NE000223 2012NE000224 2012NE000225 2012NE000226 2012NE000227 2012NE000231 2012NE000257 2012NE000264 2012NE000265	8	001.722.941-34 e os demais bolsistas	Processo/Empenhos 23194.007998/2012-91 Processos/Pagamentos 23194.007372/2012-84 23194.003802/2013-70 23194.003139/2013-11 23194.003511/2013-81 23194.003255/2013-22 23194.003263/2013-79 23194.003262/2013-24 23194.003353/2013-60 23194.003172/2013-33 23194.003141/2013-82 23194.003466/2013-65 23194.003260/2013-35 23194.003241/2013-17 23194.003450/2013-52 23194.003235/2013-51 23194.003248/2013-21 23194.003595/2013-53 23194.003252/2013-99 23194.000595/2013-00	BOLSA PROFESSOR PRONATEC CONF. PROC. 7998/2012-91 DISCIP. ESTABILIDADE DAS CONTRUÇÕES	R\$2.500,00 R\$2.500,00 R\$21.600,00 R\$21.600,00 R\$14.400,00 R\$14.400,00 R\$14.400,00 R\$14.400,00 R\$14.400,00 R\$14.400,00 R\$14.400,00 R\$14.400,00 R\$14.400,00 R\$14.400,00 R\$14.400,00 R\$14.400,00 R\$14.400,00 R\$14.000,00 R\$3.350,00 R\$3.350,00 R\$3.350,00 R\$4.000,00 R\$1.500,00 R\$1.650,00 R\$3.500,00 R\$3.300,00 R\$2.500,00	Adequada	Não se Aplica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caixas - CEP: 78043-400 Cuiabá/MT
Tel.: (65) 3616-4109 Site: www.ifmt.edu.br

2012NE000266	23194.001456/2013-95	R\$3.350,00
2012NE000269	23194.008843/2012-71	R\$1.650,00
2012NE000275	23194.001439/2013-58	R\$1.650,00
2012NE000278	23194.001449/2013-93	R\$2.500,00
2012NE000287	23194.008966/2012-11	R\$3.300,00
2012NE000293	23194.008961/2012-80	R\$1.500,00
2012NE000300	23194.001510/2013-01	R\$2.500,00
2012NE000305	23194.008844/2012-16	R\$3.350,00
2012NE000306	23194.001857/2013-45	R\$5.000,00
2012NE000311	23194.001453/2013-51	R\$5.000,00
2012NE000326	23194.001678/2013-16	R\$4.950,00
2012NE000329	23194.001575/2013-48	R\$3.300,00
2012NE000182	23194.002324/2013-81	R\$14.400,00
2012NE000183	23194.002345/2013-04	R\$14.400,00
2012NE000191	23194.002420/2013-29	R\$14.400,00
2012NE000192	23194.002509/2013-95	R\$14.400,00
2012NE000193	23194.002329/2013-11	R\$14.400,00
2012NE000194	23194.002307/2013-43	R\$14.400,00
2012NE000196	23194.002275/2013-86	R\$35.200,00
2012NE000198	23194.002291/2013-79	R\$1.000,00
2012NE000199	23194.002340/2013-73	R\$1.000,00
2012NE000200	23194.002359/2013-10	R\$1.000,00
2012NE000201	23194.002368/2013-19	R\$3.000,00
2012NE000202	23194.002330/2013-38	R\$3.500,00
2012NE000203	23194.002018/2013-44	R\$2.000,00
2012NE000204	23194.002248/2013-11	R\$1.750,00
2012NE000205	23194.002317/2013-89	R\$1.650,00
2012NE000206	23194.002254/2013-61	R\$1.000,00
2012NE000207	23194.002017/2013-08	R\$3.000,00
2012NE000208	23194.004757/2013-71	R\$4.000,00
2012NE000209	23194.004744/2013-00	R\$6.000,00
2012NE000210	23194.005017/2013-51	R\$2.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caixas - CEP: 78043-400 Cuiabá/MT
Tel.: (65) 3616-4109 Site: www.ifmt.edu.br

2012NE000211	23194.004037/2013-13	R\$2.000,00
2012NE000212	23194.005032/2013-08	R\$2.000,00
2012NE000213	23194.004910/2013-60	R\$800,00
2012NE000214	23194.004912/2013-59	R\$1.600,00
2012NE000215	23194.004792/2013-90	R\$400,00
2012NE000216	23194.004791/2013-45	R\$1.650,00
2012NE000217	23194.004864/2013-07	R\$4.000,00
2012NE000218	23194.004818/2013-08	R\$3.000,00
2012NE000219	23194.004382/2013-49	R\$3.000,00
2012NE000220	23194.004919/2013-71	R\$2.500,00
2012NE000221	23194.004804/2013-86	R\$2.500,00
2012NE000222	23194.004812/2013-22	R\$3.500,00
2012NE000228	23194.004906/2013-00	R\$2.000,00
2012NE000229	23194.004787/2013-87	R\$1.000,00
2012NE000230	23194.004805/2013-21	R\$1.000,00
2012NE000232	23194.004886/2013-69	R\$500,00
2012NE000233	23194.004963/2013-81	R\$1.000,00
2012NE000234	23194.004801/2013-42	R\$500,00
2012NE000235	23194.006153/2013-69	R\$1.000,00
2012NE000236	23194.006204/2013-52	R\$1.000,00
2012NE000237	23194.006215/2013-32	R\$1.000,00
2012NE000238	23194.006147/2013-10	R\$3.500,00
2012NE000239	23194.006218/2013-76	R\$5.000,00
2012NE000240	23194.006157/2013-47	R\$3.300,00
2012NE000241	23194.006114/2013-61	R\$1.500,00
2012NE000242	23194.006116/2013-51	R\$1.750,00
2012NE000243	23194.006164/2013-49	R\$1.000,00
2012NE000244	23194.006163/2013-02	R\$500,00
2012NE000245	23194.006192/2013-66	R\$1.000,00
2012NE000246	23194.006140/2013-90	R\$1.500,00
2012NE000247	23194.006112/2013-72	R\$1.000,00
2012NE000248	23194.006145/2013-12	R\$500,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caixas - CEP: 78043-400 Cuiabá/MT
Tel.: (65) 3616-4109 Site: www.ifmt.edu.br

2012NE000249	23194.006113/2013-17	R\$500,00
2012NE000250	23194.006142/2013-89	R\$1.000,00
2012NE000251	23194.006146/2013-67	R\$1.650,00
2012NE000252	23194.006185/2013-64	R\$1.750,00
2012NE000253	23194.006132/2013-43	R\$1.000,00
2012NE000255	23194.006946/2012-05	R\$2.000,00
2012NE000256	23194.006022/2012-09	R\$1.000,00
2012NE000258	23194.006187/2012-72	R\$1.000,00
2012NE000259	23194.007007/2012-70	R\$2.500,00
2012NE000260	23194.006188/2012-17	R\$2.500,00
2012NE000261	23194.006023/2012-45	R\$4.000,00
2012NE000262	23194.008432/2012-86	R\$4.000,00
2012NE000263	23194.008433/2012-21	R\$500,00
2012NE000267	23194.008510/2012-42	R\$3.000,00
2012NE000268	23194.008401/2012-25	R\$2.500,00
2012NE000270	23194.008402/2012-70	R\$400,00
2012NE000271	23194.008409/2012-18	R\$800,00
2012NE000272	23194.008450/2012-68	R\$800,00
2012NE000273	23194.008452/2012-57	R\$2.500,00
2012NE000274	23194.007373/2012-29	R\$1.650,00
2012NE000276	23194.008415/2012-49	R\$5.000,00
2012NE000277	23194.008399/2012-94	R\$1.000,00
2012NE000279	23194.008400/2012-81	R\$1.000,00
2012NE000280		R\$2.000,00
2012NE000281		R\$1.000,00
2012NE000282		R\$3.500,00
2012NE000283		R\$1.700,00
2012NE000284		R\$2.000,00
2012NE000285		R\$1.000,00
2012NE000286		R\$1.000,00
2012NE000288		R\$1.500,00
2012NE000289		R\$500,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caixas - CEP: 78043-400 Cuiabá/MT
Tel.: (65) 3616-4109 Site: www.ifmt.edu.br

2012NE000290				R\$500,00	
2012NE000291				R\$3.500,00	
2012NE000292				R\$5.000,00	
2012NE000294				R\$1.000,00	
2012NE000295				R\$800,00	
2012NE000296				R\$1.000,00	
2012NE000297				R\$500,00	
2012NE000298				R\$2.500,00	
2012NE000299				R\$1.700,00	
2012NE000301				R\$500,00	
2012NE000302				R\$1.500,00	
2012NE000303				R\$1.000,00	
2012NE000304				R\$3.350,00	
2012NE000307				R\$5.000,00	
2012NE000308				R\$2.000,00	
2012NE000309				R\$5.000,00	
2012NE000310				R\$5.000,00	
2012NE000312				R\$2.000,00	
2012NE000313				R\$2.000,00	
2012NE000314				R\$2.000,00	
2012NE000316				R\$3.350,00	
2012NE000317				R\$3.350,00	
2012NE000318				R\$3.000,00	
2012NE000319				R\$4.000,00	
2012NE000320				R\$1.650,00	
2012NE000321				R\$1.750,00	
2012NE000322				R\$1.700,00	
2012NE000323				R\$500,00	
2012NE000324				R\$2.000,00	
2012NE000325				R\$1.500,00	
2012NE000327				R\$1.500,00	
2012NE000328				R\$1.650,00	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caixas - CEP: 78043-400 Cuiabá/MT
Tel.: (65) 3616-4109 Site: www.ifmt.edu.br

2012NE000330				R\$1.650,00	
2012NE000331				R\$1.500,00	
2012NE000333				R\$1.000,00	
2012NE000334				R\$1.000,00	
2012NE000335				R\$500,00	
2012NE000336				R\$750,00	
2012NE000337				R\$1.650,00	
2012NE000338				R\$1.000,00	
2012NE000339				R\$5.000,00	
2012NE000340				R\$4.000,00	
2012NE000343				R\$1.000,00	
2012NE00034420				R\$1.600,00	
12NE000345				R\$1.000,00	
2012NE000346				R\$1.400,00	
2012NE000347				R\$3.500,00	
2012NE000348				R\$1.000,00	
2012NE000349				R\$500,00	
2012NE000353				R\$2.000,00	
2012NE000354				R\$1.500,00	
2012NE000355				R\$800,00	
2012NE000356				R\$1.700,00	
2012NE000357				R\$1.000,00	
2012NE000358				R\$4.950,00	
2012NE000359				R\$2.000,00	
2012NE000360				R\$1.000,00	
2012NE000361				R\$3.350,00	
2012NE000362				R\$3.350,00	
2012NE000374				R\$1.542,02	
2012NE000375				R\$4.000,00	
2012NE000376				R\$1.500,00	
2012NE000377				R\$1.650,00	
2012NE000379				R\$1.650,00	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caixas - CEP: 78043-400 Cuiabá/MT
Tel.: (65) 3616-4109 Site: www.ifmt.edu.br

2012NE000380				R\$2.500,00	
2012NE000382				R\$1.650,00	
2012NE000383				R\$1.700,00	
2012NE000384				R\$1.700,00	
2012NE000385				R\$5.000,00	
2012NE000386				R\$850,00	
2012NE000387				R\$1.000,00	
2012NE000388				R\$1.500,00	
2012NE000389				R\$1.000,00	
2012NE000390				R\$500,00	
2012NE000391				R\$2.500,00	
2012NE000392				R\$500,00	
2012NE000393				R\$750,00	
2012NE000401				R\$1.000,00	
2012NE000402				R\$800,00	
2012NE000403				R\$800,00	
2012NE000404				R\$800,00	
2012NE000405				R\$800,00	
2012NE000406				R\$400,00	
2012NE000407				R\$500,00	
2012NE000408				R\$500,00	
2012NE000409				R\$4.000,00	
2012NE000410				R\$1.000,00	
2012NE000411				R\$500,00	
2012NE000412				R\$1.000,00	
2012NE000413				R\$2.000,00	
2012NE000414				R\$500,00	
2012NE000415				R\$1.000,00	
2012NE000416				R\$500,00	
2012NE000417				R\$500,00	
2012NE000418				R\$500,00	
2012NE000419				R\$4.000,00	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caixas - CEP: 78043-400 Cuiabá/MT
Tel.: (65) 3616-4109 Site: www.ifmt.edu.br

2012NE000426					R\$2.000,00	
2012NE000438					R\$19.440,00	
2012NE000439					R\$19.440,00	
2012NE000440					R\$19.440,00	
2012NE000441					R\$12.960,00	
2012NE000442					R\$12.960,00	
2012NE000443					R\$12.960,00	
2012NE000444					R\$12.960,00	
2012NE000445					R\$12.960,00	
2012NE000446					R\$12.960,00	
2012NE000447					R\$12.960,00	
2012NE000448					R\$12.960,00	
2012NE000449					R\$12.960,00	
2012NE000450					R\$21.516,00	
2012NE000542					R\$35.200,00	

AÇÃO 4572 - CAPACITAÇÃO

Item	Empenho	Mod.	Favorecido	Número Processo	Observação	Valor Empenhado	Oportunidade e conveniência da motivação da licitação	Fundamentação da DISP. / INEXIG.
1	800385	7	60990751000124	23194007076201283	PROC ORIGEM: 2012IN00114	R\$ 200,00	Adequada	Art. 25 Inciso II.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caixas - CEP: 78043-400 Cuiabá/MT
Tel.: (65) 3616-4109 Site: www.ifmt.edu.br

Exercício 2013

AÇÃO 20RL - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (PTRES 62718)

Item	Empenho	Mod.	Favorecido	Número Processo	Observação	Valor Empenhado	Oportunidade e conveniência da motivação da licitação	Fundamentação da DISP. / INEXIG.
1	800045	12	00539955000111	32188002593201245	PROC ORIGEM: 05000302012	R\$ 29.857,40	Adesão ao Pregão N.30/2012 – Proad Adequada	-
	R\$ 559,80							
	R\$ 164,00							
2	800106	6	05634190000112	23194002132201374	PROC ORIGEM: 2013DI00027	R\$ 4.900,00	Adequada	Art. 24, Inciso II Lei 8.666
3	800195	6	73905341000180	23194004718201373	PROC ORIGEM: 2013DI00056	R\$ 2.993,50	Adequada	Art. 24, Inciso II Lei 8.666
4	800176	6	01920495000130	23194003006201337	PROC ORIGEM: 2013DI00053	R\$ 7.500,00	Adequada	Art. 24, Inciso II Lei 8.666
5	800153	6	07019826000141	23194002855201373	PROC ORIGEM: 2013DI00044	R\$ 2.000,00	Adequada	Art. 24, Inciso II Lei 8.666
6	800020	6	08618336000124	23194000223201375	PROC ORIGEM: 06000022013	R\$ 1.054,55	Adequada	Art. 24, Inciso XVII Lei 8.666
7	800152	6	15091068000109	23194002723201341	PROC ORIGEM: 2013DI00043	R\$ 8.000,00		Art. 24, Inciso II Lei 8.666
8	800143	6	00489661000122	23194001554201322	PROC ORIGEM: 2013DI00041	R\$ 1.000,00	Adequada	Art. 24, inciso VII Lei 8.666
9	800205	12	10828286000151	23194006352201296	PROC ORIGEM: 2013PR00005	R\$ 93.582,00	Pregão n.º 05/2013 Adequada	-
10	800030	12	07951388000155	23194.000324/2011 Processos de pagamentos 23194.008608/2012-08 23194.000116/2013-47 23194.000761/2013-60 23194.001523/2013-71	ATENDER PREGAO 11/20111 MANUTENCAO E SERVICO, EXERCICIO 2013, PROC. 23194.0000621/2013-91. PROC ORIGEM: 2011PR00011	R\$ 38.811,95	Pregão n.º 011/2011	-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caixas - CEP: 78043-400 Cuiabá/MT
Tel.: (65) 3616-4109 Site: www.ifmt.edu.br

				23194.002434/2013-42 23194.003264/2013-13				
11	800144	6	46686119000160	23194002607201322	PROC ORIGEM: 2013DI00042	R\$ 1.624,14	Adequada	Art. 24, Inciso II Lei 8.666

AÇÃO 2994 - ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PTRES 62719)

Item	Empenho	Mod.	Favorecido	Número Processo	Observação	Valor Empenhado	Oportunidade e conveniência da motivação da licitação	Fundamentação da DISP. / INEXIG.
1	000002	8	15833326414	23194.000018/2013-18	EMPENHO REFERENTE A AUXÍLIO CULTURA DE 2013.	R\$ 56.000,00	Adequada	Não se Aplica
2	000019	8	15833326414	23194.000959/2013-43	PARA ATENDER DESPESAS COM AJUDA DE CUSTOS A DISCENTES.	*R\$ 122.546,64	Adequada	Não se Aplica
3	000068	8	15833326414	23194.003732/2013-50	PARA ATENDER PAGAMENTO DE DESPESAS COM O EDITAL 113/2012 – PROEX.	R\$ 9.000,00	Adequada	Não se Aplica
4	800021	12	02692415000107	23194.0002682/2013-40	Proc Origem: 2009PR00013	R\$ 68.966,81	Pregão	-
5	800182	7	29532264000178	23194.00247520133	PROC ORIGEM: 2013IN00051	R\$ 3.485,00	Adequada	Não se Aplica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caixas - CEP: 78043-400 Cuiabá/MT
Tel.: (65) 3616-4109 Site: www.ifmt.edu.br

AÇÃO 4572 - CAPACITAÇÃO

Item	Empenho	Mod.	Favorecido	Número Processo	Observação	Valor Empenhado	Oportunidade e conveniência da motivação da licitação	Fundamentação da Disp./INEXIG
1	800179	7	66609615691	23194004002201376	PROC ORIGEM: 2013IN00050	R\$ 1.000,00	Adequada	Art. 25 Inciso II.
2	800041	7	10498974000109	23194001155201361	PROC ORIGEM: 2013IN00009	R\$ 6.580,00	Adequada	Art. 25 Inciso II.
3	000064	8	34892079120	23194.004182/2013-96	PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRICAO DA SERVIDORA WALQUIRIA NO 15º ICAI 2013.	R\$ 948,83	Adequada	Art. 25 Inciso II.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caixas - CEP: 78043-400 Cuiabá/MT
Tel.: (65) 3616-4109 Site: www.ifmt.edu.br

ANEXO II

CONTROLE DA AMOSTRAGEM – Campus Cuiabá 2012

PERÍODO: Outubro a Dezembro/2012

AÇÃO – 20 RL – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL							
CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	EMPENHADO NO PERÍODO	PERCENTUAL DA AMOSTRA	TOTAL DA AMOSTRA	PERCENTUAL AUDITADO (%)	TOTAL AUDITADO
3.3.3.9.0.30.00	MAT. CONSUMO	112	R\$ 209.084,50	10,00%	R\$ 20.908,45	15,16	R\$ 31.691,97
3.3.3.9.0.39.00	PESSOA JURÍDICA	112	R\$ 179.527,66	10,00%	R\$ 17.952,77	9,95	R\$ 17.860,00
3.3.3.9.0.14.14	DIÁRIA NO PAÍS	112	R\$ -	10,00%	R\$ -	0,00	
3.3.3.9.0.33.01	PASSAGENS NO PAÍS	112	R\$ 4.591,00	10,00%	R\$ 459,10	87,13	R\$ 4.000,00
3.3.3.9.0.37.00	SERV. TERCEIRIZADOS - LOC. MÃO DE OBRA	112	R\$ -	10,00%	R\$ -	0,00	
SUBTOTAL			R\$ 393.203,16		39.320,32		53.551,97
3.4.4.9.0.51.00	OBRA	112	R\$ 121.911,00	15,00%	R\$ 18.286,65	100,00	R\$ 121.911,00
3.4.4.9.0.52.00	EQUIP.E MOBIL.	112	R\$ 3.368.028,99	10,00%	R\$ 336.802,90	29,80	R\$ 1.003.684,95
SUBTOTAL			R\$ 3.489.939,99		R\$ 355.089,55		R\$ 1.125.595,95
3.4.4.9.0.52.00	EQUIP.E MOBIL.	250	R\$ 19.828,56	5,00%	R\$ 991,43	0,00	R\$ -
SUBTOTAL			R\$ 19.828,56		R\$ 991,43		R\$ -
TOTAL			R\$ 3.902.971,71		R\$ 395.401,29		R\$ 1.179.147,92

AÇÃO – 4572 – CAPACITAÇÃO							
CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	LIQUIDADADO NO PERÍODO	PERCENTUAL DA AMOSTRA	TOTAL DA AMOSTRA	PERCENTUAL AUDITADO (%)	TOTAL AUDITADO
3.3.3.9.0.39.00	PESSOA JURÍD.	112	1.494,80	10,00%	R\$ 149,48	13,38	200,00
3.3.3.9.0.33.00	PASSAGENS NO PAÍS	112	0,00	10,00%	R\$ -	0,00	
3.3.3.9.0.14.00	DIÁRIA NO PAÍS	112	0,00	10,00%	R\$ -	0,00	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caixas - CEP: 78043-400 Cuiabá/MT
Tel.: (65) 3616-4109 Site: www.ifmt.edu.br

3.3.3.9.0.36.00	PESSOA FÍSICA	112	0,00	5,00%	R\$ -	0,00	
TOTAL			R\$ 1.494,80		R\$ 149,48		R\$ 200,00

AÇÃO – 2994 – ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO (INCENTIVO MATRIZ CONF)							
CONTA	DESCRIÇÃO	FONT E	LIQUIDADADO NO PERÍODO	PERCENTUAL DA AMOSTRA	TOTAL DA AMOSTRA	PERCENTUAL AUDITADO (%)	TOTAL AUDITADO
3.3.3.9.0.18.00	AUX. ESTUD.	100	193.900,00	10,00%	R\$ 19.390,00	2,06	R\$ 4.000,00
3.3.3.9.0.32.00	MAT. DIST. GRATUITA	100	0,00	10,00%	R\$ -	0,00	R\$ -
3.3.3.9.0.39.00	P. JURÍDICA	100	0,00	10,00%	R\$ -	0,00	R\$ -
TOTAL			R\$ 193.900,00		R\$ 19.390,00		R\$ 4.000,00

AÇÃO – 2994 – ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO (COMPLEMENTAÇÃO DO CAMPUS)							
CONTA	DESCRIÇÃO	FONT E	LIQUIDADADO NO PERÍODO	PERCENTUAL DA AMOSTRA	TOTAL DA AMOSTRA	PERCENTUAL AUDITADO (%)	TOTAL AUDITADO
3.3.3.9.0.18.00	AUX. ESTUD.	100	0,00	10,00%	R\$ -	0,00	
3.3.3.9.0.39.00	P. JURÍDICA	100	0,00	10,00%	R\$ -	0,00	
TOTAL			R\$ -		R\$ -		R\$ -

AÇÃO - 00M0 - CONIFCONTRIBUIÇÃO PARA O CONIF							
CONTA	DESCRIÇÃO	FONT E	LIQUIDADADO NO PERÍODO	PERCENTUAL DA AMOSTRA	TOTAL DA AMOSTRA	PERCENTUAL AUDITADO (%)	TOTAL AUDITADO
3.3.3.5.0.41.00	CONTRIBUIÇÃO	112	0,00	10,00%	0		0
TOTAL			0,00	0,00%	0		0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caixas - CEP: 78043-400 Cuiabá/MT
Tel.: (65) 3616-4109 Site: www.ifmt.edu.br

2013

PERÍODO: Janeiro a Junho/2013

AÇÃO – 20 RL – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

CONTA	DESCRIÇÃO	FONT E	EMPENHADO NO PERÍODO	PERCENTUAL DA AMOSTRA	TOTAL DA AMOSTRA	PERCENTUAL AUDITADO (%)	TOTAL AUDITADO
3.3.3.9.0.30.00	MAT. CONSUMO	112	R\$ 235.646,05	10,00%	R\$ 23.564,61	17,81	R\$ 41.974,70
3.3.3.9.0.39.00	PESSOA JURÍDICA	112	R\$ 885.313,56	10,00%	R\$ 88.531,36	11,99	R\$ 106.124,55
3.3.3.9.0.14.00	DIÁRIA NO PAÍS	112	R\$ 50.000,00	10,00%	R\$ 5.000,00	0,00	R\$ -
3.3.3.9.0.33.00	PASSAGENS NO PAÍS	112	R\$ 25.944,14	10,00%	R\$ 2.594,41	97,69	R\$ 25.344,14
3.3.3.9.0.37.00	SERV. TERCEIRIZADOS - LOC. MÃO DE OBRA	112	R\$ 985.477,60	10,00%	R\$ 98.547,76	33,39	R\$ 329.052,59
SUBTOTAL			R\$ 2.182.381,35		218.238,14		502.495,98
3.4.4.9.0.51.00	OBRA	112		15,00%	R\$ -	0,00	
3.4.4.9.0.52.00	EQUIP.E MOBIL.	112	R\$ 328.317,88	10,00%	R\$ 32.831,79	29,30	R\$ 96.206,14
SUBTOTAL			R\$ 328.317,88		R\$ 32.831,79		R\$ 96.206,14
3.4.4.9.0.52.00	EQUIP.E MOBIL.	250		5,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
SUBTOTAL			R\$ -		R\$ -		R\$ -
TOTAL			R\$ 2.510.699,23		R\$ 251.069,92		R\$ 598.702,12

AÇÃO – 4572 – CAPACITAÇÃO

CONTA	DESCRIÇÃO	FONT E	LIQUIDADO NO PERÍODO	PERCENTUAL DA AMOSTRA	TOTAL DA AMOSTRA	PERCENTUAL AUDITADO (%)	TOTAL AUDITADO
3.3.3.9.0.39.00	PESSOA JURÍD.	112	38.617,90	10,00%	R\$ 3.861,79	17,04	R\$ 6.580,00
3.3.3.9.0.33.00	PASSAGENS NO PAÍS	112	58.958,04	10,00%	R\$ 5.895,80	23,55	R\$ 13.887,20
3.3.3.9.0.14.00	DIÁRIA NO PAÍS	112	66.201,90	10,00%	R\$ 6.620,19	22,66	R\$ 15.000,00
3.3.3.9.0.36.00	PESSOA FÍSICA	112	2.500,00	5,00%	R\$ 125,00	40,00	R\$ 1.000,00
TOTAL			R\$ 166.277,84		R\$ 16.502,78		R\$ 36.467,20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caixas - CEP: 78043-400 Cuiabá/MT
Tel.: (65) 3616-4109 Site: www.ifmt.edu.br

AÇÃO – 2994 – ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO (INCENTIVO MATRIZ CONF)							
CONTA	DESCRIÇÃO	FONT E	LIQUIDADADO NO PERÍODO	PERCENTUAL DA AMOSTRA	TOTAL DA AMOSTRA	PERCENTUAL AUDITADO (%)	TOTAL AUDITADO
3.3.3.9.0.18.00	AUX. ESTUD.	100	R\$ 439.946,64	10,00%	R\$ 43.994,66	42,63	R\$ 187.546,64
3.3.3.9.0.32.00	MAT. DIST. GRATUITA	100	R\$ -	10,00%	R\$ -	0,00	R\$ -
3.3.3.9.0.39.00	P. JURÍDICA	100	R\$ 456.426,71	10,00%	R\$ 45.642,67	15,87	R\$ 72.451,81
TOTAL			R\$ 896.373,35		R\$ 89.637,34		R\$259.998,45

AÇÃO – 2994 – ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO (COMPLEMENTAÇÃO DO CAMPUS)							
CONTA	DESCRIÇÃO	FONT E	LIQUIDADADO NO PERÍODO	PERCENTUAL DA AMOSTRA	TOTAL DA AMOSTRA	PERCENTUAL AUDITADO (%)	TOTAL AUDITADO
3.3.3.9.0.18.00	AUX. ESTUD.	100	0,00	10,00%	R\$ -	0,00	
3.3.3.9.0.39.00	P. JURÍDICA	100	0,00	10,00%	R\$ -	0,00	
TOTAL			R\$ -		R\$ -		R\$ -

AÇÃO - 00M0 - CONIFCONTRIBUIÇÃO PARA O CONIF							
CONTA	DESCRIÇÃO	FONT E	LIQUIDADADO NO PERÍODO	PERCENTUAL DA AMOSTRA	TOTAL DA AMOSTRA	PERCENTUAL AUDITADO (%)	TOTAL AUDITADO
3.3.3.5.0.41.00	CONTRIBUIÇÃO	112	0,00	10,00%	0		0
TOTAL			0,00	0,00%	0		0

AÇÃO - 00M0 - CONIFCONTRIBUIÇÃO PARA O CONIF							
CONTA	DESCRIÇÃO	FONT E	LIQUIDADADO NO PERÍODO	PERCENTUAL DA AMOSTRA	TOTAL DA AMOSTRA	PERCENTUAL AUDITADO (%)	TOTAL AUDITADO
3.3.3.5.0.41.00	CONTRIBUIÇÃO	112	0,00	10,00%	0		0
TOTAL			0,00	0,00%	0		0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caixas - CEP: 78043-400 Cuiabá/MT
Tel.: (65) 3616-4109 Site: www.ifmt.edu.br

MATRIZ DE RISCO – CUIABÁ 2013

AÇÃO – 20 RL – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL				MATERIALIDADE		CRITICIDADE	RELEVÂNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL	PERCENTUAL DA AMOSTRA
CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	TOTAL	MATERIALIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO		
3.3.3.9.0.30.00	MAT. CONSUMO	112	438.328,00	4,40%	3	2	1	6	10,00%
3.3.3.9.0.30.17	MAT. CONS. TI	112	90.000,00	0,90%	Ação abaixo de 1%	0	0	0	0,00%
3.3.3.9.0.35.04	CONSULT. TI	112	10.000,00	0,10%	Ação abaixo de 1%	0	0	0	0,00%
3.3.3.9.0.36.00	PESSOA FÍSICA	112	15.000,00	0,15%	Ação abaixo de 1%	0	0	0	0,00%
3.3.3.9.0.36.02	DIARIA COLAB. EVENTUAL	112	5.000,00	0,05%	Ação abaixo de 1%	0	0	0	0,00%
3.3.3.9.0.36.07	ESTAGIÁRIO	112	400.000,00	4,02%	Assunto RH	0	0	0	0,00%
3.3.3.9.0.36.54	SERV. MANUT. TI	112	5.000,00	0,05%	Ação abaixo de 1%	0	0	0	0,00%
3.3.3.9.0.36.57	SERV. ESP. TI	112	2.000,00	0,02%	Ação abaixo de 1%	0	0	0	0,00%
3.3.3.9.0.36.22	MANUT. BENS IMÓVEIS	112	2.000,00	0,02%	Ação abaixo de 1%	0	0	0	0,00%
3.3.3.9.0.39.00	PESSOA JURÍDICA	112	1.666.662,00	16,74%	4	3	1	8	10,00%



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caixas - CEP: 78043-400 Cuiabá/MT
Tel.: (65) 3616-4109 Site: www.ifmt.edu.br

3.3.3.9.0.39.08	MANUT. SOFTWARE	112	1.500,00	0,02%	Ação abaixo de 1%	0	0	0	0,00%
3.3.3.9.0.39.10	LOCAÇÃO IMÓVEIS	112	3.000,00	0,03%	Ação abaixo de 1%	0	0	0	0,00%
3.3.3.9.0.39.12	LOCACAÇÃO EQUIP.	112	5.000,00	0,05%	Ação abaixo de 1%	0	0	0	0,00%
3.3.3.9.0.39.16	MANUT. BENS IMÓVEIS	112	150.000,00	1,51%	3	2	1	6	10,00%
3.3.3.9.0.39.27	SUPORTE E INFRA. TI	112	15.000,00	0,15%	Ação abaixo de 1%	0	0	0	0,00%
3.3.3.9.0.39.43	ENERGIA ELÉTRICA	112	10.000,00	0,10%	Ação abaixo de 1%	0	0	0	0,00%
3.3.3.9.0.39.95	SERV. MANUT. TI - JURID.	112	3.000,00	0,03%	Ação abaixo de 1%	0	0	0	0,00%
3.3.3.9.0.39.97	COMUNIC. DADOS (INTERNET)	112	40.000,00	0,40%	Ação abaixo de 1%	0	0	0	0,00%
3.3.3.9.0.14.14	DIÁRIA NO PAÍS	112	350.000,00	3,52%	3	2	1	6	10,00%
3.3.3.9.0.33.01	PASSAGENS NO PAÍS	112	250.000,00	2,51%	3	3	1	7	10,00%
3.3.3.9.0.33.03	LOCAÇÃO TRANSP.	112	10.000,00	0,10%	Ação abaixo de 1%	0	0	0	0,00%
3.3.3.9.0.20.00	BOLSA PESQUISADOR	112	40.000,00	0,40%	Ação abaixo de 1%	0	0	0	0,00%
3.3.3.9.0.08.52	AUX. NATALIDADE	112	1.971,08	0,02%	Ação abaixo de 1%	0	0	0	0,00%
3.3.3.9.0.08.54	AUX. FUNERAL	112	3.500,00	0,04%	Ação abaixo de 1%	0	0	0	0,00%
3.3.3.9.0.31.00	PREMIAÇÃO (MEDALHAS, TROFEUS)	112	2.000,00	0,02%	Ação abaixo de 1%	0	0	0	0,00%
3.3.3.9.0.37.00	SERV. TERCEIRIZADOS -	112	1.650.000,00	16,58%	4	3	3	10	10,00%



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caixas - CEP: 78043-400 Cuiabá/MT
Tel.: (65) 3616-4109 Site: www.ifmt.edu.br

	LOC. MÃO DE OBRA								
3.3.3.9.0.34.00	SERV. TERCEIRIZADOS	112	90.000,00	0,90%	Ação abaixo de 1%	0	0	0	0,00%
SUBTOTAL			5.258.961,08						
3.3.3.9.1.47.00	TRIBUTOS, TAXAS	112	4.800,00	0,05%	Ação abaixo de 1%	0	0	0	0,00%
3.3.3.9.1.47.00	PIS/PASEP (1% DA ARREC. PROP)	112	2.039,76	0,02%	Ação abaixo de 1%	0	0	0	0,00%
3.3.3.9.1.39.00	IMPRESA NAC.	112	25.000,00	0,25%	Ação abaixo de 1%	0	0	0	0,00%
SUBTOTAL			31.839,76						
3.4.4.9.0.51.00	OBRA	112	2.716.675,00	27,29%	5	3	3	11	15,00%
3.4.4.9.0.30.17	MAT. DE PROC. DADOS	112	5.000,00	0,05%	Ação abaixo de 1%	0	0	0	0,00%
3.4.4.9.0.39.16	MANUT. CONSERV. IMOVEIS	112	80.000,00	0,80%	Ação abaixo de 1%	0	0	0	0,00%
3.4.4.9.0.39.93	AQUIS. SOFTWARE	112	27.000,00	0,27%	Ação abaixo de 1%	0	0	0	0,00%
3.4.4.9.0.52.00	EQUIP.E MOBIL.	112	1.200.000,00	12,06%	4	2	1	7	10,00%
3.4.4.9.0.52.18	LIVROS	112	145.570,00	1,46%	3	2	1	6	10,00%
3.4.4.9.0.52.52	VEÍC. TRAÇÃO MEC.	112	85.000,00	0,85%	Ação abaixo de 1%	0	0	0	0,00%
3.4.4.9.0.52.35	EQUIP. TI	112	200.000,00	2,01%	3	2	1	6	10,00%
SUBTOTAL			4.459.245,00						
3.4.4.9.0.52.00	EQUIP.E MOBIL.	250	135.000,00	1,36%	3	1	1	5	5,00%
SUBTOTAL			135.000,00						
3.3.3.9.0.30.00	MAT. CONSUMO	280	68.976,00	0,69%	Ação abaixo de 1%	0	0	0	0,00%



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
 Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caixas - CEP: 78043-400 Cuiabá/MT
 Tel.: (65) 3616-4109 Site: www.ifmt.edu.br

SUBTOTAL				68.976,00						
TOTAL				9.954.021,84	100,00%					
AÇÃO – 4572 – CAPACITAÇÃO 4572 - Capacitação				MATERIALIDADE		CRITICIDADE	RELEVÂNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL	PERCENTUAL DA AMOSTRA	
CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	TOTAL	MATERIALIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO			
3.3.3.9.0.39.00	PESSOA JURÍD.	112	50.000,00	15,58%	4	3	1	8	10,00%	
3.3.3.9.0.33.01	PASSAGENS NO PAÍS	112	80.000,00	24,92%	4	3	1	8	10,00%	
3.3.3.9.0.33.02	PASSAGENS NO EXTERIOR	112	30.000,00	9,35%	3	3	1	7	10,00%	
3.3.3.9.0.14.14	DIÁRIA NO PAÍS	112	120.000,00	37,38%	5	2	1	8	10,00%	
3.3.3.9.0.14.16	DIÁRIA NO EXTERIOR	112	35.000,00	10,90%	4	2	1	7	10,00%	
3.3.3.9.0.36.00	PESSOA FÍSICA	112	5.000,00	1,56%	3	1	1	5	5,00%	
3.3.3.9.1.47.00	TRIBUTOS	122	1.000,00	0,31%	Ação abaixo de 1%	0	0	0	0,00%	
TOTAL				321.000,00	100,00%					
AÇÃO – 2994 – ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO (INCENTIVO MATRIZ CONF) 2994 - Assistência ao Educando (Incentivo Matriz CONIF)				MATERIALIDADE		CRITICIDADE	RELEVÂNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL	PERCENTUAL DA AMOSTRA	
CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	TOTAL	MATERIALIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO			
3.3.3.9.0.18.00	AUX. ESTUD.	100	564.096,00	57,91%	5	2	1	8	10,00%	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
 Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caixas - CEP: 78043-400 Cuiabá/MT
 Tel.: (65) 3616-4109 Site: www.ifmt.edu.br

3.3.3.9.0.32.00	MAT. DIST. GRATUITA	100	10.000,00	1,03%	3	2	1	6	10,00%
3.3.3.9.0.39.00	P. JURÍDICA	100	400.000,00	41,06%	5	3	1	9	10,00%
TOTAL			974.096,00	100,00%					
AÇÃO – 2994 – ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO (COMPLEMENTAÇÃO DO CAMPUS) 2994 - Assistência ao Educando (Complementação do Campus)				MATERIALIDADE		CRITICIDADE	RELEVÂNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL	PERCENTUAL DA AMOSTRA
CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	TOTAL	MATERIALIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO		
3.3.3.9.0.18.00	AUX. ESTUD.	100	30.000,00	60,00%	5	2	1	8	10,00%
3.3.3.9.0.39.00	P. JURÍDICA	100	20.000,00	40,00%	5	3	1	9	10,00%
TOTAL			50.000,00	100,00%					
AÇÃO - 00M0 - CONIFCONTRIBUIÇÃO PARA O CONIF				MATERIALIDADE		CRITICIDADE	RELEVÂNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL	PERCENTUAL DA AMOSTRA
CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	TOTAL	MATERIALIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO		
3.3.3.5.0.41.00	CONTRIBUIÇÃO	112	15.201,31	100,00%	5	2	1	8	10,00%
TOTAL			15.201,31	100,00%					